

República Federativa do Brasil

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.303

Belém - Quinta-feira, 11 de Novembro de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**  
GABINETE MILITAR  
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração  
**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
**Dr. MANOEL AYRES**  
Secretário de Estado de Educação  
**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura  
**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
**Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
**Dr. OLAVO DE LYRA MAIA**  
Consultor Geral do Estado  
**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

42 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 9.834,  
9.835, 9.836 e 9.855  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
Do Comando do 4º Distrito  
Naval

CONCORRÊNCIA Nº 12/76  
- AVISO  
Da Secretaria de Estado da  
Viação e Obras Públicas -  
SEVOP

ATAS E PORTARIAS  
Da Assembléia Legislativa

DIVERSAS RESENHAS  
Da Justiça Estadual  
EDITAIS  
Da Justiça do Trabalho

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 9834 DE 27 DE OUTUBRO DE 1976**  
Homologa a Resolução nº 038/76-CD, de 06/10/76, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Superintendente Geral da Função Educacional do Estado do Pará, protocolado na SEAD, sob o número 003943, em 22/10/76,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 038/76-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concedeu licença à Professora Maria das Graças de Mesquita Rocha, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens a fim de participar do Curso de Planejamento e Administração de Educação para o Desenvolvimento Integrado das Áreas Rurais, em Brasília, no período de 13 de setembro a 22 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Os efeitos da resolução homologada por este ato retroagirão à data de 13 de setembro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 038/76-CD DE 06/10/76.**

Assunto: - Concede licença com vencimentos à Professora Maria das Graças de Mesquita Rocha.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 5866/76-FEP, e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença à professora Maria das Graças de Mesquita Rocha, lotada no Colégio Estadual Lameira Bittencourt, Município de Castanhal, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a fim de participar do Curso de Planejamento e Administração de Educação para o Desenvolvimento Integrado das Áreas Rurais, em Brasília, pelo período de 13 de setembro a 22 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 07 de outubro de 1976.

(Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA)

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 3046)

**DECRETO Nº 9835 DE 27 DE OUTUBRO DE 1976**

Homologa a Resolução nº 039/76-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, protocolado na SEAD, sob o número 003943, em 22/10/76,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 039/76-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que reajusta os vencimentos da servidora Izolina Louchard Rodrigues Amanajás para Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1976, em virtude da referida servidora não ter sido abrangida pelas Resoluções 046/76, de 06/10/75 e 021/76, de 18/06/76, daquela Fundação que reajustaram vencimentos, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 039/76-CD DE 06/10/76.**

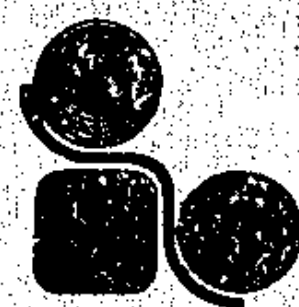
Assunto: - Fixa remuneração da Professora Izolina Louchard Rodrigues Amanajás, em Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a servidora não teve os seus vencimentos reajustados pelas Resoluções nºs 046/75 de 06/10/75 e 021/76 de 18/06/76;

**CONSIDERANDO** que a média de aumento concedido foi na ordem de 30% e 40% respectivamente;

E de acordo com o processo nº 4961/76-FEP e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;



IMPRESA OFICIAL

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858  
Diretoria de Administração: 26.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0859  
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22:0174  
Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação  
e Divulgação  
Profª EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO  
Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:  
Anual: Cr\$ 700,00.  
Semestral: Cr\$ 400,00.  
Outros Estados e Municípios  
Anual: Cr\$ 1.400,00.  
Semestral: Cr\$ 750,00.  
D. O. número atrasado por ano, aumenta  
dois cruzeiros.  
Publicações:  
Página Comum, cada centímetro  
- Cr\$ 25,00.  
Página de Contabilidade.  
Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária.  
Página de Ata de Assembléia Geral  
Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00.  
Edital de Convocação até 28 centímetros  
Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00.

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem  
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO  
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

## RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os vencimentos da servi-  
dora Izolina Louchard Rodrigues Amanajás, em  
Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 06 de outubro de 1976.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREI-  
RA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

## DECRETO Nº 9836 DE 27 DE OUTUBRO DE 1976

Homologa a Resolução nº 040/76-CD, de  
06/10/76, da Fundação Educacional do Esta-  
do do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente  
do Superintendente Geral da Fundação Educacio-  
nal do Estado do Pará, protocolado na SEAD, sob o  
número 003943 em 22/10/76;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº  
040/76-CD, do Conselho Diretor da Fundação Edu-  
cacional do Estado do Pará que coloca à disposição  
do Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral, a servi-  
dora Maria Celeste Carrilho Bentes, até 31 de de-  
zembro do corrente ano, com ônus para aquela  
Fundação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de  
outubro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO Nº 040/76-CD DE 06/10/76

Assunto: Coloca à disposição do Cartório  
Eleitoral 30ª Zoa Eleitoral, a servidora Maria Ce-  
leste Carrilho Bentes.

O Conselho Diretor da Fundação Educacio-  
nal do Estado do Pará, usando de suas atribuições,  
e de acordo com o processo nº 5788/76-FEPA e a de-  
cisão do plenário em sessão realizada nesta data;

## RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Cartório  
Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral a servidora Maria  
Celeste Carrilho Bentes, lotada no Colégio Esta-  
dual Paes de Carvalho, com ônus para a Fundação  
Educacional do Estado do Pará, até 31 de de-  
zembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vi-  
gor a partir desta data revogadas as disposições  
em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se  
Fundação Educacional do Estado do Pará  
Belém, 06 de outubro de 1976.

**Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FEP  
(G. Reg. nº 3046)

**DECRETO Nº 9855 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976**

Homologa a Resolução nº 1272, de 26 de outubro de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1272, de 26 de outubro de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova a minuta do Convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado do Pará a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para a coordenação de estudos relativos à infraestrutura viária no Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1976.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1272, DE 26 DE OUTUBRO DE 1976**

Aprova a minuta do convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado do Pará, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para a coordenação de estudos relativos à infraestrutura viária no Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

**CONSIDERANDO** os termos do ofício DERPA-1374, de 19.10.76, da Diretoria Geral do DER-PA;

**CONSIDERANDO** o parecer do Sr. Conselheiro Otávio Bittencourt Pires, emitido no processo CREA/82/76, de 19.10.76, e aprovado por unanimidades em sessão desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aprovado a minuta do convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado do Pará, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação

Geral, para a coordenação de estudos relativos à infraestrutura viária no Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 26 de outubro de 1976.

**Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA**

Presidente

(G. Reg. nº 3046)

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Governador d Estado

**R E S O L V E:**

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.364, de 17 de setembro de 1965, Maria Elizabete Vale Pinto para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1976.

**DR. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

Governador do Estado, em exercício

**ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior do Justiça

(G. Reg. nº 3046)

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Reconduzir por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 31.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, a partir de 08 de outubro de 1976 a bacharela em Direito Maria do Socorro Rangel Gomes da Silva no cargo de Pretor do Interior, lotado em Peixe-Boi, Termo Judiciário da Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1976.

**Dr. CLÓVIS SILVA MORAES REGO**

Governador do Estado em exercício

**ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3046)

**DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Sylvio Guilherme Santos Lamarão para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Paragominas, Termo Judiciário da Comarca de São Miguel do Guamã.

Palácio do Governo do Estado do Pará.  
5 de novembro de 1976.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3046)

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976**  
O Governador do Estado  
**RESOLVE**

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Bentes do cargo de Visitadora Sanitária Nível 6, do Quadro Permanente, lotada no Centro de Saúde nº 3 do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 14 de outubro de 1976

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Dr. MANOEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976**  
O Governador do Estado  
**RESOLVE**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Mauricio Queima Coelho de Souza para exercer o cargo, em comissão, de Assessor - DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a Lei nº 4.621 de 18.05.1976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976 que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 3046)

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976**  
O Governador do Estado  
**RESOLVE**

Exonerar Hildeberg Belo Rodrigues do cargo, em comissão, de Técnico em Projeto, Símbolo CC8, do Quadro Permanente, lotado no Escritório Técnico de Projeto da Secretaria de Estado de Saúde Pública, face o que estabelece o Decreto nº 9.760 de 30.08.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 3046)

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976**  
O Governador do Estado  
**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Hildeberg Belo Rodrigues para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador da Assessoria Técnica - DAS 012.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde

Pública, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976, que criou o Plano de Classificação de cargos e o Decreto nº 9.759, de 30 de agosto de 1976 que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976**

O Governador do Estado,  
**RESOLVE**

Exonerar Eliseu Paes Marques, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Assistência Médico-Sanitária, Símbolo CC-6, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, face o que estabelece o Decreto nº 9.760, de 30.08.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 3046)

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976**  
O Governador do Estado  
**RESOLVE**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliseu Paes Marques para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Assistência Médico-Sanitária - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976 que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 3046)

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976**  
O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Menezes Gonçalves Bastos para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Serviços Especiais - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976 que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 3046)

#### DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O Governador do Estado

**RESOLVE**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Madureira Cristino para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Administração - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976 que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 3046)

#### DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O Governador do Estado

**RESOLVE:**

Exonerar Alberto Madureira Cristino do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, face o que estabelece o Decreto nº 9.760, de 30.08.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

DR. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O Governador do Estado

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Iza do Amaral Corrêa Ayres para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete - DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976 que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

DR. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O Governador do Estado

**RESOLVE:**

Exonerar Iza do Amaral Corrêa Ayres, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, face o que estabelece o Decreto nº 9.760 de 30.08.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

DR. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 3046)

### Secretaria de Estado de Segurança Pública

#### DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O Governador do Estado

**RESOLVE:**

Exonerar João Universino de Lima Lobo do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede no município de Bagre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

#### CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3046)

#### DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O Governador do Estado

**RESOLVE:**

Nomear o 1º Sargento PM R/R Raimundo Batista da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Santa Luzia (KM 47 da BR-316 - Rodovia Pará - Maranhão), município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1976.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

#### CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3046)

### Gabinete Militar do Governador

#### PORTARIA Nº 099/76 - GM DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso da suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** que o Cabo PM Antônio Alberto Lima de Souza, vinculado à Polícia Militar do Estado do Pará, exercendo a função de "Auxiliar I" do Gabinete Militar do Governador e de

Quinta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1976 - 7

acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Cabo PM Antonio Alberto Lima de Souza, servidor público estadual, exercendo a função de "Auxiliar I" do Gabinete Militar do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao

exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 08 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 08 de novembro de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MCHADO Ten Cel PM  
Chefe do Gabinete Militar

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975:

**R E S O L V E:**

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

| N O M E                           | CARGO<br>OU<br>FUNÇÃO | NÍVEL<br>PADRÃO<br>CÓDIGO<br>SÍMBOLO | Nº<br>PROCESSO | PRAZO | DECÊNIO                 |
|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------|-------|-------------------------|
| Ana Freire dos Santos             | Prof.                 | EP-1                                 | 003421         | 6 m   | 22.04.60 a<br>22.04.70. |
| Conceição Ramos Sarmen-<br>to     | Prof.                 | EP-2                                 | 003424         | 6 m   | 04.10.61 a<br>04.10.71. |
| Fernando Farias Pinto             | Prof. de<br>T. Supl.  |                                      | 003226         | 6 m   | 31.05.65 a<br>31.05.75. |
| Ierecê de Miranda Melo<br>Moreira | • Prof.               | EP-3                                 | 003426         | 6 m   | 05.01.65 a<br>05.01.75. |

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975:

**R E S O L V E:**

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

| N O M E                        | CARGO<br>OU<br>FUNÇÃO | NÍVEL<br>PADRÃO<br>CÓDIGO<br>SÍMBOLO | Nº<br>PROCESSO | PRAZO | DECÊNIO                 |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------|-------|-------------------------|
| Maria Damasceno Rocha          | Prof.                 | EP-1                                 | 003357         | 6 m   | 19.06.51 a<br>19.06.61. |
| Nara Egídia da Silva<br>Mamoré | Serv.                 | Niv. 1                               | 003428         | 6 m   | 16.04.55 a<br>16.04.65. |
| Wilma Hetherly Galvão          | Prof.                 | EP-3                                 | 003225         | 6 m   | 25.08.62 a<br>25.08.72. |

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975:

**R E S O L V E:**

Conceder, de acordo com o art. 166, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Gerson da Penha, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de

Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.06.66 a 01.06.76.

Secretaria de Estado de Administração, 4 de novembro de 1976.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 3046)

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 600/76 — GAB - SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9484, de 02.02.76 e tendo em vista o contido no ofício nº 22/76 GAB-DEL - 2ª - Região Fiscal,

#### R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores Gervásio da Cunha Morgado, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, Rosivan José Nassar de Souza, Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da DRFE - 2ª Região Fiscal e José Santos da Cruz, Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da DRFE - 2ª Região Fiscal, 2 (duas) diárias nos valores respectivos de Cr\$ 180,00 (Cento e oitenta cruzeiros); Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 960,00 (Novecentos e sessenta cruzeiros), nos termos dos Decretos 9308, de 16.10.75 e 9669, de 01 de julho de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de novembro de 1976.

#### CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5804 - Dia 11/11/76)

#### PORTARIA Nº 601/76 GAB - SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975 e tendo em vista o Laudo Médico de nº 3339 de 20 de outubro de 1976, expedido pela Junta de Inspeção da SESPA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 6042/76.

#### R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a servidora Raimunda Barroso de Matos, ocupante da função de Escriturário Auxiliar, Ref. II, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 1ª Região Fiscal, quarenta (40) dias em prorrogação de licença para tratamento de saúde, a contar de 07.10.76 a 15.11.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de novembro de 1976.

#### CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5804 - Dia 11/11/76)

#### PORTARIA Nº 602/76 - GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 22 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976.

#### R E S O L V E:

Delegar competência aos Delegados Regionais da Fazenda Estadual para, no âmbito de suas jurisdições, dar posse na respectiva Função Gratificada aos servidores designados para a chefia das repartições locais desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de novembro de 1976.

#### CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5804 - Dia 11/11/76)

#### PORTARIA Nº 603/76 - GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 6, do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6272, em 3.11.76.

#### R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, a pedido, o servidor José Bonifácio do Santos, ocupante da função de Servente, Ref. I, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal desta Secretaria, para servir na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de novembro de 1976.

#### CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5804 - Dia 11/11/76)

#### PORTARIA Nº 604/76 — GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 6 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6080, em 22.10.76,

#### R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, a pedido, o servidor Ismaelino do Vale Carvalho, ocupante do cargo de Servente N-1, lotado no Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para servir na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de novembro de 1976.

#### CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5804 - Dia 11/11/76)

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### PORTARIA Nº 42/76 DAG - SEFA

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR**, o período de férias regulamentares da servidora Emilce da Silveira Souza, ocupante da função de Auxiliar de Administração Ref. III, lotada no Departamento de Administração Geral, servindo no Serviço de Pessoal, conforme a escala publicada no D.O. de 03.12.75, para serem gozadas no período de 01 a 30 do mês de maio de 1977.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 09 de novembro de 1976.

**JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA**

Diretor do Departamento de Administração Geral  
(Ext. Reg. nº 5804 - Dia 11/11/76)

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESUMO DE PORTARIAS

2375 - 19.10.1976 - **DESIGNAR** o Dr. Edison Ferreira de Assunção, para representar esta Secretaria, na Justiça do Trabalho em decorrência do Processo em tramitação naquele Órgão referente a Ana Lúcia Mangabeira.

2376 - 19.10.1976 - **DESIGNAR** o servidor José Carlos Penin Favacho, Médico, Matrícula nº 232.238, para responder pela Chefia da Unidade Mista de Tomé-Açú, até ulterior deliberação em substituição ao servidor Irson da Silva Leite, Médico, Matrícula nº 227.259, Chefe da referida Unidade, que se encontra participando do II CURSO BÁSICO DE SAÚDE PÚBLICA.

2378 - 19.10.1976 - **DETERMINAR** que todos os médicos desta Secretaria, vinculados ao programa de Saúde Mental - a nível hospitalar e ambulatorial, participem do Curso de Psicofarmacologia Clínica, promovido por esta Secretaria.

2379 - 20.10.1976 - **MANDAR SERVIR**; a pedido, na Unidade Mista de Salinópolis, a servidora Maria das Graças Barbosa Figueiredo, Médica, Matrícula nº 236.142, atualmente servindo na Unidade Mista de Barcarena.

2380 - 27.10.1976 - **DESIGNAR** o Dr. Eliseu Paes Marques, Diretor do Departamento de Assistência Médica Sanitária desta Secretaria, Matrícula nº 226.043, para coordenar o PROGRAMA DE AÇÃO SANITÁRIA no município de Tucuruí, em caráter emergencial, até que o mesmo passe para a responsabilidade da Fundação Serviços de Saúde Pública FSESP.

2381 - 27.10.1976 - **DESIGNAR** os Drs. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Assessor Jurídico e Antonio José Maria Huet Bacelar, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 202.136, para, constituírem um Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar irregularidades que vem ocorrendo na Unidade Mista de Mosqueiro.

2382 - 27.10.1976 - **MANDAR SERVIR**, a pedido, na Unidade Sanitária de Irituia, o servidor Hécio Cardoso Sales, Cirurgião Dentista, atualmente servindo na Unidade de São Miguel do Guamá, desta Secretaria.

2384 - 01.11.1976 - **CANCELAR**, a partir de 01 de novembro de 1976, o nome da servidora Clarice Oliveira Magalhães, Auxiliar de Administração, da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 2348-A.

2385 - 01.11.1976 - **DESIGNAR** o servidor Vicente Paulo da Silva, Administrador, para substituir a servidora Clarice Oliveira Magalhães, Auxiliar de Administração, na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de novembro de 1976.

2386 - 01.11.1976 - **DISPENSAR**, a pedido, a partir de 01 de novembro de 1976, a servidora Maria das Dores da Costa, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 238.354, das funções que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

2388 - 01.11.1976 - **ATRIBUIR** ao servidor abaixo discriminado a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), o qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de novembro de 1976.

**CLÓVIS LUIZ SALES DA COSTA** - Secretário CC-15 - Mat. 226.277, servindo no Departamento de Serviços Especiais.

2389 - 03.11.1976 - **DESIGNAR** o servidor João Nepomuceno Brandão, Engenheiro, Matrícula nº 202.132, para chefiar os Serviços Gerais desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de novembro de 1976.

**DR. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5791 - Dia 11/11/76)

## CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

### Resolução nº 7

**OPÚSCULO À VENDA**  
**no Arquivo da**  
**IMPRENSA OFICIAL**  
**e no POSTO de**  
**VENDAS do CENTRO.**

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 16/76

De ordem do Sr. Superintendente Geral da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico pelo presente Edital José Acreano Brasil, lotado na Escola de 2º Grau Magalhães Barata, nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito a prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com os Arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 ( ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 22 de outubro de 1976.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO:

Profº FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO  
GUZZO

Superintendente Geral da FEP

Conforme o processo de nº 5999/76 - FEP

(Ext. Reg. nº 5710 - Dia 5, 9, 11/11/76)

## COOPERATIVA HABITACIONAL DE SANTARÉM COOPHAB-SANTARÉM

Autorização de Funcionamento e  
Credenciamento do BNH-PA-09

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Santarém - COOPHAB-SANTARÉM, por seu Diretor-Presidente, de acordo com o artigo 36 e na forma do artigo 39 dos seus Estatutos Sociais, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 13 de novembro de 1976, às 18:00 horas (dezoito horas) em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (dezenove horas) em segunda convocação com a presença da metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação às 20:00 horas (vinte horas), com o mínimo de dez (10) associados, na sede da Associação Comercial do

Baixo Amazonas situada à Praça 24 de Outubro s/n, nesta cidade, com o objetivo de deliberar sobre o seguinte:

### "ORDEM DO DIA"

I - Homologação da Diretoria conforme o artigo 59 dos Estatutos Sociais da Cooperativa;

II - O que ocorrer.

Obs: Os associados que quiserem concorrer em eleição para formação de nova Diretoria deverão organizar-se em chapas e registrá-las na sede provisória da Cooperativa situada à Travessa 15 de Agosto nº 192, nesta cidade, até às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 11 de novembro de 1976, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

a) estejam em dias com suas obrigações sociais;

b) apresentem declaração de que não são pessoas impedidas por Lei à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a fé Pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei nº 5.764/71.

c) declaração de que não são parentes, até 2º grau, em linha reta ou colateral de qualquer outro componente ou pretendente a cargo na Diretoria.

Santarém, (Pa), 25 de outubro de 1976

BENEDITO DAVID BURLAMAQUI DE MORAIS  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5596 - Dias 27.10 e 10 e 11.11.76)

## Secretaria de Estado de Agricultura

Contrato de serviço de Empreitada, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, e a firma M.A.T. Indústria e Comércio Ltda - MATIC para construção de 1 (uma) casa pré-fabricada na cidade de Salvaterra, para funcionamento de CASA-GRI, como abaixo se declara:

### I- PREÂMBULO

1) CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada SAGRI e a firma M.A.T. Indústria e Comércio Ltda- MATIC, a seguir denominada Empreiteira.

2) REPRESENTANTES: Representa a SAGRI o seu Secretário, Engº Agrº Antônio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, residente e

domiciliado nesta Capital, e a Empreiteira seu Diretor Presidente Engº Marco Aurélio de Queiróz Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

3) SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A sede da Empreiteira é localizada no KM-04 da Rodovia Belém-Ananindeua-Pará.

4) FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA: O presente contrato de Empreitada é celebrado de acordo com o Atestado de nº 31/76, em anexo, expedido pela Associação Comercial do Pará, (Exclusividade)

## II-OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES: Os serviços ora adjudicados, através do presente Contrato, referem-se a Construção de 1 (uma) casa pré-fabricada na cidade de Salvaterra, para funcionamento de uma CASAGRI, com as seguintes especificações:

### A- LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER CONSTRUÍDA

a-1) Composta dos seguintes compartimentos:

1 (um) escritório com 27 m<sup>2</sup> (vinte e sete metros quadrados); 1 (um) vestibulo com 10,00 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados); 1 (um) depósito com 12m<sup>2</sup> (doze metros quadrados); 1 (um) dormitório com 16m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados) e 1 (um) sanitário com 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados); 1 (uma) circulação 12m<sup>2</sup> (doze metros quadrados) 1 (uma) Revenda com 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), perfazendo um total de 102m<sup>2</sup> (cento e dois metros quadrados)

### B - ESPECIFICAÇÕES:

Fundações, pisos, paredes e forros em elementos pré-moldados de concreto armado vibrado; cobertura de chapas onduladas SANO de 4mm de espessura, assentos em estrutura de madeira de lei; forro de chapas de madeira compensada de 4mm de espessura; pavimentações: todos os compartimentos serão pavimentados com ladrilhos cerâmicos de 7,5cm x 15cm vermelhos; esquadrias de sucupira com vidraças lisas e ferragens para pintar; louça sanitária branca com ferragem niquelada; instalação hidráulica em tubos PVC embutidos; instalação elétrica com plastifios enfiados em eletrodutos embutidos nas colunas e fixados com "Cleats" no madeiramento do telhado; pintura à base de PVA no forro e paredes internas e externas; a óleo nas esquadrias, e verniz nos "lambris" e colunas externas, em concreto aparente.

### III - PREÇO E PAGAMENTO

1) PREÇO: A SAGRI pagará à Empreiteira pelos serviços ora empreitados o preço global de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) não estando incluído o transporte do material da sede da MATIC ao local da obra.

2) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, será efetuado pela Tesouraria da SAGRI, da seguinte forma:

Na assinatura do contrato - 35% (trinta e cinco por cento); na entrega dos materiais em nossa sede 35% (trinta e cinco por cento) e na conclusão da construção - 30% (trinta por cento).

3) REAJUSTAMENTO: O preço acima referido não será revisível e nem reajustável. Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste Contrato pelo Exmoº Sr. Secretário.

## IV- ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO

1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento no cronograma da construção.

2) PRAZO: O prazo para conclusão das construções é de 70 (setenta) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, sendo referido prazo improrrogável salvo motivo ou força maior, devidamente comprovada e a critério da SAGRI.

V- VALOR E DOTAÇÃO: O valor atribuído aos serviços ora empreitados é de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

2) DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba do POLAMAZÔNIA (Polo Marajó - Apoio A Infra-Estrutura de Fornecimento de Insumos Técnicos).

## VI-DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SAGRI, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

## VII-RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1) Tratando o presente contrato de construção de casas pré-fabricadas a Empreiteira responderá junto a SAGRI durante 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos serviços executados na forma do que determina o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, em vigor.

## VIII - DO FORO

1) O Foro-Para as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só fim, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 08 de novembro de 1976.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

Engº **MARCO AURÉLIO DE QUEIRÓZ TEIXEIRA**  
Diretor Presidente da Empreiteira

(Ext. Reg. nº 5802 - Dia 11.11.76)

# Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PARÁ

PORTARIA Nº 0246/76-DG.

O Engº **Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo** - Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Auto Escola URCA, com sede nesta capital, à Av. Nazaré, nº 435, não vem usando as dependências do imóvel que ocupa somente para fins de Formação de Condutores de Veículos Automotores, e sim simultaneamente como casa de diversão noturna (boite).

CONSIDERANDO que a propriedade ou locação do imóvel onde funciona a Escola de Formação de Condutores de Veículos Automotores deve se destinar somente ao ensino para aquele fim, de acordo com o item I do Artigo 1º combinado com o item III do parágrafo 2º do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 504/76.

**RESOLVE:**

Com base na letra "A" do item I do Artigo 75 do Diploma Legal acima citado, CASSAR o registro da Auto Escola "URCA".

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Em B.L. e D.O.

Gabinete do Diretor Geral, em 03 de novembro de 1976

Engº Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo  
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 5805 - Dia: 11.11.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Secretaria de  
Estado da Viação  
e Obras Públicas  
SEVOP**

CONCORRÊNCIA Nº 12/76  
AVISO

A comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 12/76-SEVOP, para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado - "Sistema de Água Gelada", para o Teatro da Paz - Belém-Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 26 de novembro do ano corrente, às 12 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 06 de novembro de 1976.

*Ernesto Reis Braga*

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado  
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 5800 - Dias: 11,12,13.11.76)

**Governo do Estado do Pará**

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e Pre-

feitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista representado (a) por Raimundo Camarão de Araújo, Prefeito Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para restauração do prédio sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O (a) Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo nº 003979/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O (a) Conveniente colocará no local das obras letreiro destacado, contendo entre os dizeres a expressão: "Obra realizada com o auxílio financeiro do Governo do Estado";

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 1209/76-SF-Cr\$ 115.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 2.060 - Contribuição a Municípios; 4373.00 - Entidades Municipais;

**CLÁUSULA QUINTA** - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

**CLÁUSULA SEXTA** - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/76, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 175/176 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte de (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 05 de novembro de 1976  
**Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
 Governador do Estado  
**RAIMUNDO CAMARÃO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
**TESTEMUNHAS:**

Nelson Augusto de Souza Ribeiro  
 Francisca Jennigs Pereira  
 (G. Reg. nº 3045)

## Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo do Pará

PORTARIA Nº 005-N.P.C.T.P.- DE 21 DE OUTUBRO  
DE 1976

O Chefe do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo do Pará no Rio de Janeiro, exercendo o cargo interinamente, por morte de seu titular efetivo, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário José da Penha, vinculado a este Núcleo, exercendo a função de Servente e de acordo com o Art. 129, Cap. IV, Seção I, do Dec-Lei nº 5.452, de 01.05.1943 (CLT), faz jus a férias regulamentares

### RESOLVE:

Conceder a José da Penha, funcionário regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), exercendo a função de Servente do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo do Pará no Rio de Janeiro, vinte (20) dias, úteis, de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 01 de dezembro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo do Pará no Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1976.

**JOSÉ RODRIGUES CORREIA**

Assessor, respondendo interinamente, pela Chefia do Núcleo.

(G. Reg. nº 3051)

MINISTÉRIO DA MARINHA

## Comando do 4º Distrito Naval

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA

#### 1 - OBJETO.

De ordem do Exmº Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço Público que, às 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 1976, na Praça D'Armas do Comando do 4º Distrito Naval, sito à Praça Carneiro da Rocha-Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos Navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o 1º (primeiro) quadrimestre de 1977, do seguinte grupo:

**GRUPO (89 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**

8905 - Carnes, Aves e Peixes;  
 8910 - Laticínios e Ovos;

8915 - Frutas e Vegetais;  
 8920 - Produtos de Panificação e Cereais;  
 8925 - Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e Amendoins  
 8930 - Geléias de frutas, Geléias e Compotas  
 8940 - Alimentos Especiais;  
 8945 - Óleos e Gorduras comestíveis;  
 8950 - Condimentos e Produtos correlatos;  
 8955 - Café, Chá e Cacau; e  
 8960 - Bebidas não Alcoólicas.

#### 2 - HABILITAÇÃO.

Para participação nesta Concorrência, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 17:00 horas do dia 08 de dezembro de 1976.

#### 3 - INSTRUÇÕES.

No endereço acima mencionado, às 2as., 4as. e 6as. feiras, no horário de 09:00 às 11:30 horas, serão prestadas maiores informações e fornecido o Edital Geral contendo instruções detalhadas, mais também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorrenciados e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e condições da presente Licitação

Comando do 4º Distrito Naval-Divisão de Intendência-Belém-Pará, em 10 de novembro de 1976.

**AMAURY MEYER**

Capitão-Tenente (IM) Encarregado da Divisão de Intendência  
 (Ext. Reg. nº 5797 -Dia 11.11.76)

## Extrato de Contrato Número 10-ES

Contrato de Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa Panificadora Almirante Ltda.

O Contrato foi firmado entre a União, por intermédio do Depósito Regional de Subsistência da 8ª RM, Órgão do Ministério do Exército, representado pelo Senhor Tenente Coronel Itamar Apiacá Barreto, e a empresa Panificadora Almirante Ltda, localizada à Avenida Almirante Barroso nº 121, Belém-Pará, que se fez representar pelo Senhor Alírio dos Santos Almeida Gonçalves, em decorrência do resultado da Tomada de Preços, cujo Edital de Convocação nº 04/76-ES, foi publicado por resumo no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 28 e 31 de agosto de 1976.

#### OBJETO

O objeto do Contrato é o fornecimento pela VENDEDORA à COMPRADORA de pão de farinha de trigo pura, no prazo de 1º de outubro a 31 de dezembro 76.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, mediante crédito bancário, após a ultimação do recebimento do material, e, contra a apresentação da Nota Fiscal, em três vias, e, da 1ª via da Nota de Empenho, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da entrada das Notas Fiscais no DRSubs/8.

**REAJUSTAMENTO**

Os preços de que trata o Contrato nº 13-ES de 28 de setembro de 1976, são fixos e irredutíveis e neles incluem todas as despesas a serem feitas pela VENDEDORA, até a entrega do material à COMPRADORA.

**GARANTIA**

A execução plena do Contrato, pela VENDEDORA, está garantido por caução em moeda corrente, correspondente a 2% do seu valor, entregue à COMPRADORA.

**DOCUMENTAÇÃO**

Integram o Contrato, como se nele transcrito fossem os seguintes documentos:

- a) - Instruções "IDGS/75" aprovadas pela Portaria nº 006-DGS, de 13.10.75;
- b) - Contrato Padrão anexo ao IDGS/75;
- c) - Processo de Licitação, referente ao Edital de Convocação nº 04/76-ES.

**VERBA**

A despesa com a execução do Contrato, no valor de Cr\$- 125.592,85, correrá no exercício 76, por conta dos recursos da Atv 1601.0628.1662-323 ED 3.1.2.0 previamente empenhados.

**FORO**

Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o de Belém-Pará, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do Contrato.

Belém, Pará, 28 de setembro de 1976

PELA VENDEDORA

**ALÍRIO DOS SANTOS ALMEIDA GONÇALVES**

Sócio Gerente

PELA COMPRADORA

**ITAMAR APIACÁ BARRETO**

Ten. Cel. QEMA Chefe do DRSUBS/8

(T. nº 00173 - Reg. nº 5803 - Dia 11.11.76)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

## **Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Pará**

Faz saber em obediência ao dispositivo na letra "B" do Artigo 3º da RESOLUÇÃO Nº 09/70 do CONFERE e de acordo com a Lei Federal nº 4.886/65, de 09 de dezembro de 1965, que os REPRESENTANTES COMERCIAIS abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam intimados pelo presente EDITAL a efetuarem o pagamento das contribuições em atraso ou apresentarem suas defesas prévias no prazo improrrogável de vinte (20) dias a contar do dia imediato a esta publicação, sob pena do cancelamento de seus registros e consequências decorrentes: - COUTINHO & IRMÃOS - nº 195; ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA - nº 953; GOPAR - GOIÁS PARÁ REP. E COMÉRCIO LTDA - nº 1078; FRANCISCO BARROS - nº 1.109; OSÉAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - nº 1.219; ENDEL-ENGª DECORAÇÕES REP. E CONTA PRÓPRIA LTDA nº 1.281; CUNHA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - nº 1.297; J. RAMALHO REPRESENTAÇÕES nº 1.303; MR-REPRESENTAÇÕES - nº 1.315; F.Z. LARA LTDA - nº 1.320; JUNOR REPRESENTAÇÕES LTDA - nº

1.324; T. NISHITANI - REPRESENTAÇÕES nº 1.333; LIMA, FILHO COM. E REP. LTDA. nº 1.334; LUIS AUGUSTO RODRIGUES DE PAULA - nº 1.339; MELLO'S REP. E COM. LTDA - nº 1.352; SHIGERU YAMAMOTO - nº 1.356; IMPORTAÇÃO E REP. ANAPÁULA LTDA. nº 1.364; S.O.S. ASSESSORAMENTO E ENGª DE MANUTENÇÃO LTDA - nº 1.368; MARIA DAS GRAÇAS CUNHA LISBOA - nº 1.369; J. M. ROCHA - REPRESENTAÇÕES - nº 1.372; NOBURU IGAWA - nº 1.376; A.T. SILVA REPRESENTAÇÕES - nº 1.379.

Belém, 11 de novembro de 1976

a) **LAURIVAL DA SILVA PAREDES**  
Presidente

(T. nº 00118 Reg. nº 5837 Dia: 11.11.76)

## **Medição e Discriminação**

**Carlos Manoel Gobert Damasceno, Engº Civil, portador da Carteira Profissional nº 229 D, CREA da 1ª Região e devidamente credenciado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Jurisprudência de Paragominas, para proceder a avivenciação de 19 (dezenove) glebas de terras, de números, 94.A, 93.A, 5.B, 89.A, 90.A, 81.A, 82.A, 63.A, 52.A, 53.A, 54.A, 56.A, 43.A, 44.A, 45.A, 46.A, 35.A, 36.A, e 28.A, no Estado do Pará, margem esquerda do rio Gurupi, região do Uraim, glebas ou lotes estes, de propriedade da Companhia Agro-Pecuária do Pará, com sede em Belém do Pará, à R. Vinte e Oito de Setembro, nº 668, todos adquiridos por compra, conforme documentação comprobatória constante do processo aprovado para reavivenciação de rumos, medição e discriminação perante o INCRA, lotes estes confinando com, ao Sul com terras da Fazenda Acatauassú de propriedade do condomínio Acatauassú Nunes, tendo como ponto de partida e amarração, marco existente à margem esquerda do rio Gurupi, marco denominado "marco da FUNAI", limitando-se ainda com os lotes números 6-B, 88-A, 80-A, 72.A, 73.A, 83.A, 91.A, 92.A, 61.A, 62.A, 64.A, 55.A, 65.A, 57.A, 47.A, 38.A, 37.A, 29.A, 27.A, 26.A, 34.A, 42.A, 51.A e outros, faz público pelo presente Edital que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na casa de administração da Companhia Agro-Pecuária do Pará, nas terras das fazendas, região do Uraim, vizinha das terras da família Acatauassú, serão iniciados os trabalhos de campo, no extremo Oeste da divisa com as mesmas.**

Os conjuntos a medir e discriminar apresentam forma irregular, o primeiro grupo de glebas, ao Sul, com sete (7) lotes; o segundo grupo com (12) doze lotes, ficando separado do 1º grupo, pelo rio Uraim.

Pelo presente edital convida a Companhia Agro-Pecuária do Pará e aos confinantes proprietários dos lotes confinantes citados acima, a se fazerem presentes ou representar no

referido local, a fim de assistirem a audiência preliminar dos trabalhos técnicos e a acompanharem os serviços em seu prosseguimento e a reclamar o que for a bem de seus direitos.

Ainda pelo presente Edital cita e convida, a quem interessar possa, bem como ao Sr. Coletor de Rendas do Estado em Paragominas e ao Sr. Prefeito Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandou passar o presente Edital, que será, por cópias, afixado na casa acima citada, na Coletoria de

Rendas e na Prefeitura Municipal de Paragominas.

Eu, Haroldo Ribamar dos Santos, escrivão ad.hoc., lavrei o presente edital, nesta cidade de Paragominas, sede do Município de mesmo nome.

Paragominas, 16 de novembro de 1976.

(a) Haroldo Ribamar dos Santos

Escrivão ad.hoc.

Confere: (a) Carlos Manoel Gobert Damasceno.

(Ext. Reg. nº 5806 — Dias: 11, 12, 13.11.76)

## Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Belém do Pará

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na forma das disposições legais e estatutárias, a todos integrantes da categoria, especialmente os que prestam serviços à Empresa Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo - Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS - para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Entidade, à Av. Presidente Vargas, 320 - 3º andar, nesta cidade, no próximo dia 12 (6ª feira) de novembro de 1976, com início às 19,30 horas, para deliberarem especificamente sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da sessão anterior;

b) Substabelecimento de poderes ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Belém do Pará, Entidade que representa a categoria, para negociações junto à Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS - visando a assinatura do Termo de Acordo de Revisão Salarial, com vigência de 1 (um) ano, a partir de 01 de setembro de 1976 e, caso não cheguem a bom termo, impetrar o Dissídio Coletivo de natureza econômica na Justiça do Trabalho;

c) Autorização prévia e coletiva do desconto sobre o reajuste salarial do primeiro mês, de todos os empregados beneficiados, a favor dos cofres do Sindicato, para incremento da assistência social;

d) O que ocorrer.

Não havendo "Quorum" legal no horário supra, a Assembléia se realizará uma hora após, com qualquer número de presentes, obedecendo o critério do Art. 524 letra "e" e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Belém, 10 de novembro de 1976

TEOBALDO AILTON MACÊDO SARMENTO  
Presidente da Entidade

(T. nº 00117 Reg. nº 5.836 Dia: 11.11.76)

## Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Belém do Pará

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por este Edital, ficam convocados todos os Srs. Associados deste Sindicato para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social da Entidade, à Av. Presidente Vargas, 320 - 3º andar, nesta cidade, no próximo dia 12 (doze) do corrente (6ª feira), às 17,30 horas em primeira chamada e às 18,30 horas em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, para tratarem de assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da sessão anterior;

b) Dar conhecimento das negociações levadas a efeito como Sindicato da Categoria Econômica, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 25 a 29.x.76, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho;

c) Dar ciência do teor da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aprovada para o biênio 1977/1978.

d) O que ocorrer.

Belém, 10 de novembro de 1976

TEOBALDO AILTON MACÊDO SARMENTO  
Presidente da Entidade

(T. nº 00117 Reg. nº 5.835 Dia: 11.11.76)

## CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos  
vários modelos

Serviços Gráficos da  
IMPrensa OFICIAL

# ANÚNCIOS

## BALSA — Agro-Pecuária Fazenda Paraguassú S.A. Barra Longa S/A C.G.C.-M.F. nº 04.947.552/0001-62

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São Convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de novembro de 1976, às 10:00 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar sala 1011, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Limite do Capital Social Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesse social; Belém, 09 de novembro de 1976

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 5795 - Dias: 11,12,13.11.76)

## CRF - 1 Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

EDITAL Nº 5/76

(Convocação para a Assembléia Geral Eleitoral)

Pelo presente Edital ficam convocados os farmacêuticos inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá - CRF - 1, para a Assembléia Geral Eleitoral a realizar-se no dia 28 de novembro de 1976, na sede do Conselho Regional, à Trav. D. Pedro I, nº 1047, nesta cidade, cujo fim precípua é a eleição de 3 (três) Conselheiros e 1 (um) Suplente. A Assembléia instalar-se-á às 8,00 horas, encerrando-se a votação às 13,00 horas. De acordo com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Farmácia, baixado pelo Conselho Federal de Farmácia, o voto é obrigatório, sujeitando-se os que não votaram à multa de Cr\$ 249,70 (Duzentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta centavos). Os farmacêuticos residentes no Interior deverão remeter seus votos por correspondência, em cédula única, que deverá estar no Conselho até o dia 26 de novembro às 17,30 horas.

Belém, 14 de novembro de 1976

ass) Dr. CARLOS ALBERTO FERNANDES NAZARÉ  
Presidente do CRF - 1

(T. nº 00116 Reg. nº 5840 Dia: 11.11.76)

## Pecuária-Agricultura e Comércio

C.G.C. nº 04.932.638/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de novembro de 1976, às 16:00 (dezesesseis) horas na sede social da empresa, situada à Fazenda Paraguassú, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

a) eleição da diretoria e fixação de seus honorários;

b) outros assuntos de interesse social.

Fazenda Paraguassú, Município de São Domingos do Capim (PA), 05 de novembro de 1976.

Samir Ary  
Diretor

(Ext. Reg. nº 5794 - Dias: 11,12,13.11.76)

## Federação da Agricultura do Estado do Pará

Resumo dos Estatutos da "FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ", aprovados em sessão de Assembléia Geral do dia 18 de maio de 1976.

Denominação: - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ. Sucessora da Federação das Associações Rurais.

Fins: - Para fins de estudos, de coordenação, de proteção e de representação legal das categorias econômicas do ramo da agricultura, de conformidade com o Plano Básico do Enquadramento Sindical, previsto na legislação rural vigente, com intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações, no sentido de solidariedade social e subordinação aos interesses nacionais

Fundo social: - É constituído de; contribuição Sindical; anuidade, Contribuição dos Sindicatos filiados; Bens e Valores adquiridos; Aluguéis de imóveis e equipamentos; Mutações patrimoniais; Juros e de depósitos; Doações e legados, Rendas eventuais, subvenções.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: - 8 de setembro de 1951.

Administração e Representação: - A Diretoria.

**Prazo de mandato da Diretoria:** - 3 anos.

**Duração:** Tempo indeterminado.

**Responsabilidade:** - Os Sindicatos filiados não respondem pelas responsabilidades sociais, que ficam a cargo exclusivo do patrimônio da Federação, discriminado no artigo anterior. Obedecidas as normas deste Estatuto, os eventuais excessos de arrecadação poderão ser investidos para a aquisição da sede própria, de rendas e outros fins previstos em Lei.

**Dissolução:** - No caso de dissolução da Federação, por outros motivos previstos em lei, o que só se dará por deliberação expressa do Conselho Representantes, para esse fim convocado e com a presença miniam de 2/3 (dois terços) dos representantes filiados quites, o seu patrimônio, pagas as dividas legítimas decorrentes de suas responsabilidades, em se tratando de numerários em Caixa e Bancos e em poder de credores, diversos, será depositado em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A, a crédito do Ministério de Trabalho - Depósitos dos Poderes Públicos - Fundo de Emprego e Salário e será restituído, acrescido dos juros bancários respectivos, a Federação da mesma categoria que vier a ser reconhecida pelo Ministério do Trabalho.

**DIRETORIA:** - Presidente: - Vicente Balby Reale, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente à Rua Tomázia Perdigão, nº 349.

Secretário: - Clodomir de Lima Begot, brasileiro, casado, agricultor.

Tesoureiro: - Pedro Corrêa Sodré, brasileiro, casado, agricultor.

Belém, 10 de novembro de 1976

**CLODOMIR DE LIMA BEGOT**

Diretor-Secretário

(T. nº 00115 - Reg. nº 5809 - Dia 11.11.76)

## **Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A**

CGC 04921078/0001-08

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de novembro de 1976, às 17 horas, em sua sede social à Av. Castilhos França nº 14, nesta capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte Ordem do Dia:

a) Preenchimento da vaga de diretor-presidente em virtude da renúncia do mesmo solicitada por interesses particulares.

b) O que ocorrer.

Belém, 8 de novembro de 1976

*Joaquim de Magalhães*

Diretor-Presidente

(T. nº 00109 Reg. nº 5781 - Dias: 10,11,12.11.76)

## **Marques Pinto, Exportação S/A**

C.G.C. 05.704.861/0001

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Srs. Acionistas de Marques Pinto, Exportação S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de novembro de 1976, às 20,00 horas, em sua sede social, com a finalidade de ratificar todas as deliberações adotadas na Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de abril de 1975, a respeito da seguinte Ordem do Dia:

Deliberação sobre as contas;

Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;  
O que ocorrer.

Santarém, 9 de novembro de 1976

*A Diretoria*

(T. nº 00111 - Reg. nº 5799 - Dias: 11,12,13.11.76)

## **Marques Pinto, Exportação S/A**

C.G.C. 05.704.861/0001

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Srs. Acionistas de Marques Pinto, Exportação S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de novembro de 1976, às 19,30 horas, em sua sede social, com a finalidade de ratificar todas as deliberações adotadas na Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de abril de 1976, a respeito da seguinte Ordem do Dia:

Deliberações sobre as contas;

Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;  
Fixação de honorários;

O que ocorrer.

Santarém, 12 de novembro de 1976

*A Diretoria*

(T. nº 00112 - Reg. nº 5798 - Dias: 11,12,13.11.76)

**Tracajá Agropecuária S/A.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 09 de dezembro de 1976, às 10,00 horas, em sua sede social, na Travessa Campos Salles nº 63 conj. 61 e 64, nesta Capital, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) - Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relatórios da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, relativo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) - Eleição de novos membros da Diretoria

c) - Eleição do Conselho Fiscal;

d) - Outros assuntos de interesse societário.

Belém, 04 de novembro de 1976

**FÁBIO TEIXEIRA DE CARVALHO**

Acionista

Artigo 89- letra B da Lei 2.627 de 26/10/40.

16º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL  
(Tabelionato Bruno Zaratin)

Reconheço a firma Fábio Teixeira de Carvalho por comparação com ficha arquivada neste Cartório.- Dou fé.

São Paulo 1 de novembro de 1976.

Em testemunho C.N.Z.P.H. de verdade.

**Célia N. Z. P. Hévia**

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 5762 - Dias 9,10 e 11.11.76)

**Tracajá Agropecuária S/A.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 de novembro de 1976, às 12,00 horas, em sua sede social, na Travessa Campos Salles nº 63 conj. 61 e 64, nesta Capital, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) - Aumento de Capital Social;

b) - Alterações dos Estatutos Sociais;

c) - Mudanças dos endereços, em Belém-Pa. e São Paulo-SP.;

d) - Outros assuntos de interesse societário.

Belém, 04 de novembro de 1976

**FÁBIO TEIXEIRA DE CARVALHO**

Diretor Presidente

16º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL  
(Tabelionato Bruno Zaratin)

Reconheço a firma de Fábio Teixeira de Carvalho, por comparação com ficha arquivada neste Cartório. Dou fé.

São Paulo, 1 de novembro de 1976.

Em testemunho C.N.Z.P.H., da verdade

**Célia N.Z.P. Hévia**

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 5761 - Dias 9,10 e 11.11.76)

**Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento-SINAC****Centrais de Abastecimento do Pará S.A.-CEASA/PA**

C.G.C.04819728/0001

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A.-CEASA/PA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de novembro de 1976, às 15:30 horas, em sua Sede Social, à Rua Santo Antônio nº 316, 3º andar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos:

a - Aumento do Capital Social de Cr\$- 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$- 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante incorporação de recursos do Governo do Estado do Pará, e Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL, como Acionistas.

b- Reforma dos Estatutos Sociais face à criação do Conselho de Administração e em consequência do aumento do Capital.

c- Eleição da Diretoria para o Quatriênio 1976 a 1980.

d- Honorários da Diretoria.

e- Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 26 de outubro de 1976.

**JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES**

Diretor-Presidente e Administrativo

(Ext. Reg. nº 5704 - Dias 9,10,11/11/76)

**Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A.**

C.G.C. - 04.905.212/0001-79

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. "RICO-SA", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 19 de novembro de 1976, na Sede Social à Travessa Cristovão Colombo, nº 146 - Altos na Vila de Icoaraci nesta cidade às 18:00 horas, para deliberar o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais, adequando-o à Sistemática do FINAM em função de recente aprovação do projeto de ampliação pelo CONDEL.

b) Redução das Ações Preferenciais de Classe "A", para atender determinação da SUDAM.

c) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$- 12.500.000,00 para Cr\$- 31.675.560,00

d) Reclassificação das Ações Preferenciais.

e) O que Ocorrer.

Belém, 10 de novembro de 1976.

**RIBEIRO, CORDEIRO IND. E COM. S/A "RICO-SA"**

**A) ILEGÍVEL**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5807 - Dias 11,12 e 13.11.76)

## Companhia Agro-Pastoril do Araguaia

C.G.C. nº 05.426.226/0001-72

Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
realizada no dia 28 de outubro de 1976.

Capital autorizado ..... Cr\$ 120.000.000,00  
Capital subscrito ..... Cr\$ 41.141.948,00  
Capital integralizado ..... Cr\$ 38.137.530,00

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 10,00 (dez) horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Fé, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA. Inicialmente, de acordo com os Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Plínio Antonio Lion Salles Souto, após verificar a presença de acionistas portadores de ações ordinárias representando mais de dois terços do capital social votante, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária e solicitou aos senhores acionistas que compusessem a mesa dirigente, tendo sido eleito para presidi-la o mesmo acionista Plínio Antonio Lion Salles Souto, que convidou a mim, Carlos Casimiro Costa, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 16 (dezesesseis), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de outubro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) e no jornal O Estado do Pará dos dias 16 (dezesesseis), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de outubro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), o que foi feito por mim nos seguintes termos: "COMPANHIA ... AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA" - C.G.C. ... 05.426.226/0001-72 - Convocação - São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 1976, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Fé, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Santana do Araguaia, 15 de outubro de 1976. (a) Plínio Antonio Lion Salles Souto - Diretor-Presidente". A fim de submeter à deliberação da Assembléia, o Presidente determinou que fossem lidos por mim a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao objeto da convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores acionistas: Considerando a determinação legal de ser mencionado na representação das diversas classes de ações da

sociedade o total de ações de cada classe, e considerando que no artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais consolidados na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de julho de 1976, não foi referida a quantidade de cada um dos tipos de ações preferenciais nominativas classe "A" e classe "B", a Diretoria propõe que o artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$... 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), representado por 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, sendo 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas, totalizando Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e 90.000.000 (noventa milhões) de ações preferenciais nominativas, classificadas em classe "A" e classe "B", sendo 15.686.067 (quinze milhões, seiscentas e oitenta e seis mil e sessenta e sete) ações preferenciais nominativas classe "A", totalizando Cr\$ 15.686.067,00 (quinze milhões, seiscentas e oitenta e seis mil e sessenta e sete cruzeiros) e 74.313.933 (setenta e quatro milhões, trezentas e treze mil, novecentas e trinta e três) ações preferenciais nominativas classe "B", totalizando Cr\$ 74.313.933,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e três cruzeiros)". Permanecem em vigor os parágrafos do artigo 4º e os demais artigos dos Estatutos Sociais. Em 28 de setembro de 1976. (a) Plínio Antonio Lion Salles Souto - Diretor-Presidente (a) Antonio Sobral Júnior - Diretor Vice-Presidente". "PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, por seus membros infra-assinados, tendo examinado a proposta da Diretoria para alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais, passando o mesmo a vigorar na forma sugerida, é de parecer que a proposta atende aos interesses da Sociedade, recomendando a sua aprovação por parte dos senhores acionistas. Em 15 de outubro de 1976. (a) José dos Santos Villares (a) Rubens Mauro Penna (a) Antonio Santovito Neto". Passando ao exame da Proposta da Diretoria, a matéria foi amplamente discutida e colocada em votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Em decorrência do resultado da votação o Sr. Presidente declarou alterado o artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais, que tomou a redação constante da proposta da Diretoria, mantidos os parágrafos do mesmo artigo e os demais artigos. A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém mais pretendesse se manifestar, deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes.

Santana do Araguaia, 28 de outubro de 1976.

a) Plínio Antonio Lion Salles Souto  
Presidente

a). *Carlos Casimiro Costa*  
Secretário

(a) Lion S/A Engenharia e Importação, por seu Diretor Gerente Benjamin Boyd Burnquist

(a) Lion S/A Empreendimentos, Administração e Comércio, por seu Diretor Vice-Presidente Robert Louis Wagner

(a) Comissária, Mercantil e Administradora S/A Comasa, por seu Diretor Carlos Casimiro Costa

(a) Empreendimentos, Administração e Comércio Anna S/A, por seu Diretor-Gerente Roberto Peixoto Pacheco Fernandes

(a) Salles Souto Comercial e Importadora Ltda., por seu Diretor Robert Louis Wagner

(a) Plínio Antonio Lion Salles Souto

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de outubro de 1976, e lavrada no livro competente.

*Carlos Casimiro Costa*  
Secretário

11º CARTÓRIO DE NOTAS  
Reconheço a firma supra de Carlos Casimiro Costa

S. Paulo 03 de novembro de 1976

Em test. L.M.R. da verdade

*Luiz M. Rodrigues*

Escrev. Autorizado

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 8.11.76 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2206/76 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril do Araguaia.

Belém, 8 de novembro de 1976

*Alfredo Ferreira Coelho*

Secretário Geral da Jucepa

*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5793 - Dia: 11.11.76)

## Hiléia-Indústria de Produtos Alimentícios S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 do corrente, às quinze (15:00) horas na sede Social, à Av. Presidente Vargas, 1277 na cidade de Castanhal, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13.08.76.

Castanhal, 04 de novembro de 1976

(Ext. Reg. nº 5754 - Dias 9, 10 e 11.11.76)

## Agro Pecuária Barra do Garças S/A.

C.G.C. M.F. 05.083.431/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Barra do Garças S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro de 1976, às 10,00 horas, na sede social à Trav. Campos Sales, 124 - 1º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (PA), 08 de novembro de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5784 - Dias: 10,11,12.11.76)

## Agro Pecuária Remanso - Açú S/A.

C.G.C. M.F. 04.978.466/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Remanso-Açú S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de novembro de 1976, às 14,00 horas, na sede social, à rua XV de Novembro, 226 10º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30.08.76;

b) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 08 de novembro de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5783 - Dias: 10,11,12.11.76)

**Impressos em Geral.**  
**Fornecemos mediante**  
**orçamento prévio às**  
**entidades públicas,**  
**particulares, profissionais**  
**liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria**  
**Administrativa da**  
**IMPrensa Oficial**

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1976 — 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, requerendo a expedição de mandado de desocupação contra o Executado, Elias Antonio Mokarzel e sua mulher.

Desp: Cts.

Proc. nº 622/75 — EXECUÇÃO

Ex: Carnafibra S/A. — Celulose da Carnaúba.

Adv: Mário Moraes Chermont.

Ex: J. R. Maciel Serra.

Adv: Antonio da Silva Medeiros.

Sent: Vistos etc.. Julgo extinta a presente ação movida por Carnafibra S/A. — Celulose da Carnaúba contra J. R. Maciel Serra, na forma do art. 267, item VIII do C. de Processo Civil, em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.I.R.

3ª VARA

Proc. nº 81/76 — EXECUÇÃO

Ex: Amintor Virgolino de Amaral Basto.

Adv: Carlos Zoghbi.

Ex: Imaço S.A. Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço.

Adv: Cleber Saraiva dos Santos.

Desp: Como requer, dando-se ciência aos interessados, obedecendo as formalidades e cautelas legais.

6ª VARA

Petição de: Alvaro Farias Coelho, requerendo a citação, também, do fiador e principal pagador Fernando Américo Brasil e s/mulher Rita Maria Carneiro Brasil, na ação de despejo que move contra Turisforte — Casa Forte Turismo.

Desp: Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 766/67 — Desquite Litigioso.

Aut: Onildo de Souza Martins.

Adv: Fernando da Silva Gonçalves.

Ré: Maria Silbena Chedieck.

Adv: Pedro Bentes Pinheiro.

Desp: Defiro o pedido de fls. 156.

Proc. nº 331/73 — Inventário.

Inv: Ladislau de Almeida Moreira.

Adv: Edilson Moura Barroso.

Inv: Antonio de Almeida Moreira.

Sent: Vistos, etc.. Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, a partilha de fls. 29 ratificada às fls. 30, dos bens deixados por falecimento de Antonio de Almeida Moreira, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros, e satisfeitas as exigências fiscais. Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Dê-se formal a quem pedir. Custas de lei. P. I. R..

7ª VARA

Proc. nº 492/76 — Desquite Litigioso.

Aut: Waldemar Nahum Serrão.

Adv: Artemis Leite da Silva.

Ré: Helena Lanhelas Serrão.

Desp: A conciliação, que designo para o dia 22 do corrente, às 10:00 horas, neste Juízo, cientes os interessados, observando-se as formalidades legais.

Proc. nº 490/76 — Execução.

Ex: Marcos Marcelino &amp; Cia. Ltda..

Adv: Antonio J. D. Ribeiro.

Ex: Motonoti Yamamoto.

Desp: Cite-se.

Proc. nº 488/76. — Despejo.

Aut: Angélica Mendes de Andrade.

Adv: Egydio M. Salles.

Ré: Brasmaq-Imp. Brasileira de Maq. e Eq. Ltda

Desp: Cite-se

8ª VARA

Proc. nº 500/76

EXECUÇÃO

Ex: José A. Melo

Adv: Roberto Seixas Simões

Ex: João Ferrelira do Amaral

Desp: Cite-se na via ordinária

Proc. nº 322/76

EXECUÇÃO

Ex: Comercial Amazônia Ltda

Adv: Jonil Hollanda

Ex: Antonio Araujo de Oliveira

Desp: Cite-se por mandado no novo endereço

RESENHA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1976 - CARTÓRIO  
PEPES - 3º OFÍCIO CÍVEL

AÇÃO — Para uso próprio - 7ª Vara - nº 283/76

AUTORA: - Marina Roffé Ferreira Lemos - Adv. Burlamaqui Freire

RÉU — Nabih Abou El Hosh - Adv. Edgar Olyntho Contente

DESPACHO — Diga a autora sobre o pedido de pagamento dos honorários do perito. Belém, 03.11.76.

AÇÃO — Embargos a execução - 7ª Vara - nº 25.01.74

EMBARGANTE — Antonio José de Pinho - Adv. Iravaldyr Rocha

EMBARGADO — Manoel Barbosa de Rezende - Adv. Luis Pascoal A. Junior

SENTENÇA — (Parte final) julgo improcedentes os embargos à execução, e consequentemente válida e subsistente a penhora de fls. 77 dos autos de execução, condenando o embargante ao pagamento do débito ajuizado e demais cominações legais, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa determinando o prosseguimento do feito na forma da lei. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Retardel, por acúmulo de serviço a meu cargo, e por motivo de doença. Belém, 22 de outubro de 1976. Italzira Bittencourt Rodrigues.

AÇÃO — Notificação Judicial - 7ª Vara - nº 416/76

AUTOR - Murilo da Silva Ferreira - Adv. Egydio Sales

RÉU — Everaldo Alves de Oliveira

DESPACHO — Contados, preparados, conclusos.

AÇÃO — Execução - 10ª Vara - nº 611/75

EXEQUENTE — Moisés Pepe Larrat - Adv. Laurenio Rocha

EXECUTADA — Drogabem Ltda (Farmácia Drogabem)

DESPACHO — Ao oficial de justiça para verificar no local, em caso positivo que fique o novo proprietário como depositário.

AÇÃO — Despejo - 2ª Vara - nº 408/76

AUTOR — O Espólio de Evarinta Ribeiro da Cunha e Couto - Adv. Arthur Q. Ferreira

RÉU — Manoel de Souza Santos — Adv. José Maria do Nascimento

DESPACHO — Rejeito a preliminar apresentada pelo requerido em sua contestação de fls. e fls., por falta de amparo legal.

Na parte probatória defiro as provas já declinadas. Feita a publicação e decorrido o prazo legal para interpretação de recurso voltem a conclusão para as providências da instrução e do julgamento. P. Intime-se. Belém, 04 de novembro de 1976 - Armando Braulto Paul da Silva - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º Ofício

Resenha do dia 05 de novembro de 1976  
Juízo da 1ª Vara - Arrolamento

Requerente: Mario de Assis Gonçalves de Souza - Adv. Orlando Campos

Requerido: Catarina Rocha de Souza

Despacho: Em declarações finais

Requerimento de SANEI S/A, nos autos de reparação de danos que lhe move Paulo Fernando da Silva Monteiro, apresentando quesitos.

Adv. Edilson M. Almeida

Despacho: J. aos autos

Imissão de Posse

Requerente: Maria Tereza Machado de Lima - Adv. João Francisco de Lima

Requerido: Romualdo Felipe de Castro - Adv. Daniel C. de Souza

Despacho: Designe o sr. escrivão dia e hora úteis para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cientes as partes.

#### EXECUÇÃO

Requerente: Souza Arnaud S/A - Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: José Quaresma da Costa e Alcindo Ferreira da Costa

Despacho: D. A. Citem-se na forma do pedido e da lei.

JUIZO DA 4ª VARA-5ª

Requerimento de Josué Evangelista de Albuquerque, nos autos de Reintegração de Posse em que é réu Jonatas Novaes Cavalcante, impugnando a conta. Adv. Izaltino Gonçalves Nobre

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA - INTERDITO

Requerente: Clauss Haase - Adv. Roberto Seixas Simões

Requerido: Teodoro Angelo dos Santos - Adv. Vicente Queiroz

Despacho: As demais partes p/cumprirem o despacho de fls. 23

#### EXECUÇÃO

Requerente: Cia. T. Janer Com. e Ind. - Adv. Iolene Barros

Requerido: Gráfica Universal Ltda.

Despacho: Tenho o presente feito como processo de execução. Cite-se através de Carta Precatória com as cautelas legais.

#### DESQUITE

Desquite - Requerente: Arlete Rocha da Cruz - Adv. Ulysses C. de Souza

Requerido: Orlando Cavalcante da Cruz

Despacho: Ao M. Público p/ se pronunciar sobre o despacho de fls 23.v

JUIZO DA 8ª VARA - 10ª DESPEJO.

Requerente: Joaquim Pereira Telles - Adv. Alcides Alcantara

Requerido: Luiz dos Santos Braz - Adv. Haroldo Maués de Faria

Despacho: Para purgação da mora designo o dia 16 de novembro às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do A, que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados. I.

Requerimento de Jesus Silva Botelho, requerendo a adjudicação do bem acima por ser o único herdeiro de seu pai Dino Cecilio Botelho - Adv. Antonio Vizeu.

Despacho: N. A. Conclusos

Julzo da 9ª Vara

#### DESQUITE AMIGÁVEL

Requerentes: Emanuel Cicero Moraes de Campos e Maria Celeste Godinho de Campos

Sentença: Homologando o desquite do casal

#### EXECUÇÃO

Requerente: Livros Comércio Ltda - Adv. José Maria Paes Lourinho

Requerido: Carlos de Miranda

Despacho: A. Cite-se

#### DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: Maria Célia Filocreão Gonçalves - Adv. Maria José Torres

Requerido: Antonio Serrão Gonçalves

Despacho: Cite-se, designando o dia 11 de janeiro às 10,00 horas para a audiência de conciliação, ciente o MP.

#### BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Francred S/A - Adv. Miraci Cezar da Cruz

Requerido: Antonio Carneiro de Oliveira

Despacho: A. Proceda-se à busca e apreensão, cite-se

Requerimento de Oficina Mecânica N. Senhora de Nazaré, requerendo a alienação do patrimônio, devidamente avaliado no processo de falência da União fabril. a) Luiz de Aragão.

Despacho: N. A. Cts.

#### VISTORIA

Requerente: Abel Correa Guimarães - Adv. Arthur Claudio Melo

Requerido: Condomínio do Ed. Silvio Meira - Adv.

Despacho: A conta

#### CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Resenha de 05.11.76

#### 3ª Vara

Proc. nº 2166 Ordinária de Indenização

A - Lydimar Duarte Mesquita

Adv - Dr. Propercio Oliveira

R - Elbenco - Engenharia Comércio Ltda

Adv - Dr. Antonio dos Santos Dias

Despacho - Designo o dia 16.11.76, às 9,00 horas para realização da vistoria, cientes as partes.

#### 4ª VARA

Proc. nº 1948 - Inventário

A - Maria Celeste Monta Fadda (inventeriente)

Adv - Juracy Oliveira

R - Jorge Coelho Mouta (inventariado)

Despacho - A fazenda está certa pois não teve culpa no retardamento e, pois, não poderá ter prejuízo. Int.

#### 6ª VARA

Proc. nº 1661 - Execução

A - Raimundo Waltar da Silva e Souza

Adv - Dr. Raimundo Costa

R - Orlando Boaventura de Souza Auzier

Adv - Dr. Donato Cardoso

Despacho - (final da sentença) seja dado prosseguimento na ação principal, no caso a execução, obedecidas todas as formalidades e cautelas legais. P.R.I.

Proc. nº 768 - Execução

A - Maria de Nazaré Couto Godinho

Adv - Dr. Walter Machado Puget

R - Daria Ferreira Gomes

Adv - Dr. Orlando de Melo e Silva

Despacho - Contados, preparados, voltem conclusos.

Proc. nº 1225 - Execução

A - Banco do Estado do Pará

Adv - Dr. Juary Palmeira

R - Leonor Bentes Santos e outro

Despacho - Depois de cumprido o despacho de fls. 15v publique-se o edital competente pelo prazo de 20 dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 1677 - Execução Fiscal

A - Fazenda P. do Estado

Adv. - Dr. João Maria Lobato

R - José Araujo

Despacho - Digam as partes interessadas

Proc. nº 2056 - Sumaríssima

A - Newton Bezerra de Menezes

Adv. - Dr. Francisco N. Salgado

R - Empresa de Transporte Belém Lisboa

Despacho - Designo o dia 22.12.76 para realização da audiência, cientes as partes.

#### 8ª VARA

Proc. nº 2119 - Prestação de Contas

A - Luiz Pereira Lima

Adv - Dr. Humberto Vasconcellos

R - Babitonga Ind. e Com. de Pesca

Adv - Dr. Pedro Bentes

Despacho - Diga O A. sobre a contestação

Proc. nº 1898 - Execução

A - Companhia Química Indústria de Laminados

Adv - Dr. José Araujo de Figueiredo

R - Finquer - Importação e Exportação.

Embargante - Osvaldo Santos de Carvalho e outra

Adv - Dr. Marcílio Ayres

Despacho - Devolvido sem despacho

Proc. nº 1975 - Execução Hipotecária

A - Cobrafe S.A. Ind. e Comércio

Adv - Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio

R - Antonio Cabral Abreu

Adv - Dr. Luiz Loureiro

**Despacho - (final da sentença) julgo improcedente os presentes embargos a execução apostos por Antonio Cabral Abreu contra Cobrafe S.A. Indústria e Comércio. Condene o embargante ao pagamento de honorários do advogado do réu em 10% sobre o valor da causa. Prossiga na execução.**

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
RESENHA DE 05.11.76**

**6ª VARA**

Proc. nº 2130 - Execução

A - Banco do Estado do Pará

Adv - Dr. Carlos Balbino

R - Nivaldo Raimundo Viana Frazão e outros

Despacho - A Avaliação

Proc. nº 1997 - Execução

A - Intertec - Intercambio Técnico Comercial

Adv - Dr. Walter Olívia

R - Sopama - Sociedade Paraense de Madeiras

Despacho - A Conta

Proc. nº 1883 - Reintegração de Posse

A - Herança de Alvaro Fonseca

Adv - Dr. Orlando Fonseca

R - José Marinho Vilhena Coelho

Adv - Dr. Leonam Cruz

Despacho - Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento que designo o dia 26 de novembro vintidouro às 11 horas cumpridas as diligências de lei.

**7ª VARA**

Proc. nº 2044 - Nunciação de Obra Nova

A - Ester de Paula Barros e General Antonio Nunes Barros

Adv - Dr. Uaracy Palmeiras

R - Benedito José Rocha e sua mulher

Adv - Dr. Antonio Abelém

Despacho - Renovem-se as diligências para o dia 12 do corrente, às 10 horas.

Proc. nº 2136 - Consig. em Pagamento

A - José Augusto Rodrigues

Adv - Pedro Lima

R - Aldair Freitas e Maria Regina Freitas (Adv. Dr. Felipe de M. Filho)

Despacho - Diga o autor

**8ª VARA**

Proc. nº 2040 - Reintegração de Posse

A - Centro Redentor

Adv - Dr. Marcílio M. Ayres

R - Carlos Alberto Reis e s/mulher

Adva. - Dra. Edna Souza

Despacho - Diga o A. sobre a Contestação

Proc. nº 1896 - Busca e Apreensão

A - Artur Rodrigues Cabral

Adv - Dr. Raimundo Ralol

R - Adolfo Macedo Silva

Despacho - Comprove que o réu é fiel depositário

Proc. nº 1507 - Execução

A - Helda Lewemberger Leite

Adv - Dr. Haroldo Fernandes

R - Belém Diesel

Adv - Dr. Orlando Fonseca

Despacho - A parte contrária para se manifestar

**9ª VARA**

Proc. nº 1813 - Despejo

A - Luiz de Gonzaga Andrade Coutinho

Adv - Dr. José Bonifácio

R - Nemer Peçanha Salimos Filho

Adv - Dr. Edmilson Dantas

Despacho - Proceda-se o desantranhamento da contestação de fls. e peças que a acompanham com as cautelas legais.

**10ª VARA**

Proc. nº 1840 - Execução

A - Raimundo Nazaré Trindade Magno

Adv - Dr. Washington Carvalho

R - Luiz de Gonzaga de A. Godinho

Despacho - Remarco para o dia 10 de dezembro às 10,30 horas

Proc. nº 1984 - Despejo

A - Raimundo Silva Soares

Adv - Dr. Natanael Leitão

R - Mario Martins Vileiros

Adv - Dr. Vicente de Paula Queiroz

Despacho - Julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo que ocupa na trav. da Angustura nº 3313 de propriedade da sra. Raimunda Silva Soares, fixando o prazo de 120 dias para a desocupação. Condene o réu ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. R.P.I.

Proc. nº 2133 - Despejo

A - Horácio Guedes de Moura

Adv - Dr. Jair Loureiro

R - Claudemir Gonçalves

Despejo - Julgo procedente o pedido em consequência decreto o despejo do inquilino Claudemir Gonçalves da casa que ocupa na rua Silva Castro nº 633 fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condene ainda ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL**

Resenha do dia 05.11.76

**EMBARGOS**

**EMBARGOS — SEGUNDA VARA**

Embargante: Manoel Custódio Neto e outros (Adv. Carlos Arruda)

Embargado: Expim-Export. e Import. Ltda (Adv. (Francisco Monteiro).

Despacho: O processo está em ordem, nada havendo a sanear e nem nulidades a suprir. Na fase probatória, defiro as provas já declinadas. Felta a publicação e decorrido o prazo legal para interposição de recurso, conclusos para as providências da instrução e do julgamento. P. e Int. Belém, 04.11.76 (a) Armando B. P. da Silva.

**EXECUÇÃO — QUARTA VARA**

Autora: H. C. Pneus Ltda (Adv. Jorge Afonso)

Réu: Ildelfonso Borsi

Despacho: Cite-se. Em 05.11.76 (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 4ª Vara

**ARROLAMENTO**

Requerente: Francisco Moraes Bastos

Requerida: Helena Zaluth Moraes Bastos

Despacho: Lavre-se o termo. Em 05.11.76 (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 4ª Vara

**SÉTIMA VARA**

**ARRESTO**

Requerente: Cernade - Com. Export. de Madeiras Ltda. (Adv. Aurélio do Carmo)

Requerido: Benedito de Passos

Despacho na Precatória: Junte-se aos autos. Em 05.11.76 (a) Italzira B. Rodrigues

**OITAVA VARA**

**NUNCIAÇÃO**

Autor: Joseph Ibrahim Zoueiri (Adv. Benedito Alvarenga)

Réu: Augusto Delgado

Despacho: Indefiro a medida liminar requerida. Citem-se. Em 03.11.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros

**DÉCIMA VARA**

**INVENTÁRIO**

Inventariante: Wilson Dourado da Gama (Adv. Humberto Mendonça)

Inventariado: João Florencio da Gama e Alinda da Gama

Despacho: Cumpra-se a decisão da Corregedoria. 04.11.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

Belém, 05.11.76

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO DE BELEM DO PARÁ DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1976**

**AÇÃO: Despejo - 1ª Vara - nº 403/76**

Autor: Nicolau Rickmann (Adv. Dr. Creonor Santos Aragão)

Ré: Dolores Damous (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Despacho: Especifiquem-se as partes, as provas que ainda desejam produzir. Resp. p/1ª Vara

**AÇÃO: Justificação - 7ª Vara - nº 469/76**

Requerente: Dionísio João Hage (Adv. Dr. Francisco N. Salgado)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25 de novembro, às 10,00 horas.

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA  
JUDICIÁRIA DO CÍVEL**  
**RESENHA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1976**

Julzo de Direlto da 8ª Vara  
Homologação de acordo  
R: João Carlos Miranda Santa Brígida (Dr. Artemis Leite)

R: Edione Maria das Mercês Gonçalves  
Despacho: Reconhecer as assinaturas do acordo  
Homologação de acordo  
R: Arcelina Gomes da Silva (Dr. Pedro Lima)

R: Francisco Roque da Silva  
Despacho: Diga o M.P.  
Ação de alimentos  
A: Lígia Maria da Silva (Dr. Pedro Lima)  
R: Francisco Claudino da Silva  
Despacho: N.A. Conclusos  
Julzo de Direlto da 9ª Vara

Homologação de acordo  
R: José Leão de Braga (Dra. Violante Moreira)  
R: Natalina dos Santos de Jesus da Silva  
Despacho: Diga o M.P.  
Desquite Litigioso  
A: Wagner Nazareno Meneses dos Santos (Dra. Joselisa Kauffman)

R: Maria Diva Silva dos Santos  
Despacho: Cite-se para audiência de conciliação e julgamento, que deverá ser realizada no dia 03 de janeiro às 10 horas, data em que começará a correr o prazo para a contestação. Concedo o benefício da Justiça Gratuita.

Ação de Alimentos  
A: Inez da Paixão Patelo (Dr. Ernesto Pinho Filho)  
R: Everaldo Alves Patelo (Dr. Edmar Pereira)  
Despacho: Diga a autora  
Ação de alimentos  
A: Maria das Graças Cavalcante (Dr. Edson Couto)  
R: José Evaristo Gomes  
Despacho: Para audiência de conciliação em segredo de justiça designo o dia 29 de dezembro às 12 horas. Intime-se.  
Homologação de acordo  
R: Maria Rosemira da Silva (Dr. Edson Couto)  
R: Domingos dos Anjos Magno  
Despacho: Cite-se  
Ação de alimentos  
A: Maria Salome Marinho de Oliveira (Dr. Edgard Contente)

R: Juvenal Catete de Oliveira  
Despacho: Cite-se para audiência de conciliação a se realizar no dia 12 de janeiro, às 10 horas, contando-se a partir desta data o prazo para a contestação. Arbitro em 40% sobre os rendimentos brutos do R. os alimentos provisionais, a serem pagos à autora mensalmente, a partir de mês de novembro. Oficie-se à fonte pagadora.

Julzo de Direlto da 9ª Vara

Desquite por mútuo consentimento  
Des - Carlos Alberto Costa Miranda e Risonelde Mendes Miranda

Despacho: Homologo por sentença o acordo de fls. Decreto pois o desquite do casal. Transitada em julgado esta averbe-se a sentença no registro civil

Julzo de Direlto da 1ª Pretoria do Cível e Comércio  
R. Posse  
A: Pedro Claudionor Martins Bastos (Dra. Marlene Freitas)

R: Izabira Rodrigues (Dra. Violante Moreira)  
Despacho: Designo o dia 23 de novembro, às 10,30 horas para ouvir a testemunha observadas as formalidades legais

Consignação em pagamento  
A: Juarez do Carmo Lima (Dr. Edson Couto)  
R: Alberto Concelção Alves  
Aguardando o mandado  
Consignação em pagamento  
A: Omede Cardoso Aragão (Dr. Edson Couto)

Risoletto Castro Martins  
Despacho: Designo o dia 18 de junho às 10,30 horas, para o depósito

Julzo de Direlto da 1ª Vara  
Arrolamento: Inte: Yolanda Miranda Calado (Dr. Artemis Leite)

Despacho: Preste a requerente o compromisso e as declarações legais

Julzo de Direlto da 2ª Pretoria do Cível e Comércio  
Reintegração de posse  
A: Santina Vieira Gomes (Dra. Marlene Freitas)  
R: Doracy Alves do Nascimento  
Despacho: Em provas, no tríduo, voltando imediatamente após, para as providências do saneador.

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Pará, Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direlto da 7ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direlto da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direlto da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - Arrolamento - Lindanor Martins Bastos - Requerimento de Pedro Claudionor Martins Bastos - Despacho "N.A. Conclusos" - Advogados drs. Demócrito Rendelro de Noronha e Marlene Rodrigues Medeiros Freitas.

1ª Vara - Inventário - Benedito Alves Leite - Requerimento da Fazenda Pública do Estado - Despacho "N.A. Como requer" - Advogado Dra. Solange Couto.

1ª Vara - Inventário - Francisco Xavier da Veiga Cabral - Requerimento da Fazenda Pública Estadual - Despacho "N.A. Como requer" - Advogados drs. José Tomaz Maroja e Egidio Machado Salles.

1ª Vara - Arrolamento - Joaquim da Piedade Gomes - Despacho "Oficie-se na forma do pedido de fls. 26. Advogado dr. Aluisio Meira

1ª Vara - Inventário - José Soares Sá - Despacho "Preste o requerente o compromisso e declarações legais." Advogados drs. Daniel Coelho de Souza, Luiz Paschoal de Alcantara Junior, João Diogo de Sales Moreira e Vicente Francisco Braga Eloy.

1ª Vara - Arrolamento - Ribamar da Silva Oliveira - Despacho "Preste a requerente o compromisso e as declarações legais". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, assistente judiciário.

1ª Vara - Arrolamento - Waldemar Fernandes Braga - Despacho "Intime-se, na forma do pedido de folhas 54". Advogado Dr. Nelson Cunha.

1ª Vara - Arrolamento - José Orlando Bezerra Nunes - Despacho "A avaliação". Advogados drs. Juary Carrera Palmeira, Pedro Teodoro.

3ª Vara - Interdição - Raimundo Chaves - Requerente Dr. 2º Curador Geral de Interditos - Despacho, "R.H.A. Distribuição de Cartório".

3ª Vara - Interdição - Perpétua Marques Baptista - Requerente Emília Marques Baptista - Despacho "R.H.A. Distribuição de Cartório". Advogado Dr. Nelson Alves Cunha

3ª Vara - Interdição - Antonio Vieira da Silva - Restauração de processo - Despacho - "R.H. Digam as partes sobre os documentos de folhas 14 e 15 dos autos e após voltem conclusos". Advogada Dra. Joselisa Corte Kauffman.  
Belém, 05 de novembro de 1976

Odon Gomes da Silva  
Escrivão

(Ext. Reg. nº 5740)

**EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1976 — 2ª-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO —  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES**

**1ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Raimunda Tenório Alves dos Santos, opondo os Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor, nos autos de execução que a firma Byk — Proclenx Indústria Farmacêutica Ltda., move contra Carlos Eduardo Benício Borges.

**Desp:** A. Apenso à principal. Cts.

**2ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Cláudio Mendes Pinheiro, falando sobre o documento de fls. 11 nos Embargos à Execução que lhe move Nestor de Castro Cunha.

**Desp:** N. A. J. Conclusos.

**Proc. nº 502/76: — Consignação em Pagamento.**

**Aut:** Vilmar Resende.

**Adv:** Aluisio A. M. Meira.

**Ré:** Gelsomina dos Santos Paz.

**Desp:** Cite-se a Suplicada, na forma do pedido, para vir

receber em cartório a importância devida, sob as penas da lei. Designo o dia 13 de novembro, do corrente ano, às 11:00 horas.

Int.

Proc. nº 370/76 — Interpelação.

Int: International Export. — Import. CO:

Adv: Roberto Seixas Simões.

Int: CIAMA — Companhia de Produtos da Amazônia S/A.

Desp: Observadas as formalidades legais, devolvam-se os presentes autos à Requerente, para os fins de direito.

Proc. nº 497/76 — Anulação e Substituição de Títulos ao Portador.

Req: Osvaldino Batista de Sena.

Adv: Ademar Kato.

Req: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.

Desp: Como requer. Citem-se, por Edital os terceiros interessados, com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 401/76 — Execução.

Exeq: Rendeiro Ribeiro & Cia..

Adv: Laudomício Ferreira.

Exec: Cândido Wilson Araújo.

Adv: Frederico Coelho de Souza.

Desp: A audiência da Requerente.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Mercantil do Brasil S/A., Vidros Industriais do Pará S/A. e Fortaleza Refrigerantes S/A., nos autos do Processo de Execução que o primeiro move contra as duas últimas requerem que seja homologada a transação.

Desp: N. A. A conta.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Clodomiro Dutra de Moraes Filho, retificando o nome do réu, que passa a ser a empresa Viação Perpétuo Socorro Ltda. e requerendo a citação dessa firma para responder aos termos da presente ação de reparação de danos, sob o procedimento sumaríssimo que move Elias Salim Haber.

Desp: N. A. Conclusos.

8ª VARA

Proc. nº 445/76 — Arrolamento.

Req: Floriania Neiva Granja.

Adv: Alberto Pinto da Costa.

Req: José Gouveia Granja.

Sent: Vistos, etc.. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito o cálculo de fls.. decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se a Receita Federal. Intimem-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford Administração e Consórcios Ltda., requerendo a desistência e ordenar os autos à conta, nos autos cíveis da Ação de Busca e Apreensão que promove contra o Sr. Elias David Bemuyal.

Desp: N. A. A conta.

RESENHA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1976 — CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO

Ação — Indenização — 3ª Vara — Acum. a 6ª Vara — Nº 449/76.

Requerentes — Antonio Ramos da Silva e Zuleide Boulhosa da Silva — Adv. Carlos Hachem Chaves.

Requerida — Marcos Marcelino & Cia.

Despacho — Diga a parte interessada.

Ação — Declaratória — 3ª Vara — Nº 300/76.

Requerente — Maria Aparecida Parayba Nasser — Adv. Ophir Novaes Coutinho.

Requerida — Oleos do Pará S.A. — (OLPASA).

Sentença — Isto posto, Julgo Procedente de conformidade com a lei, declarando por sentença o presente julgamento, para que assim produza todos os seus jurídicos e legais efeitos a tudo obedecendo às formalidades e cautelas legais. Condeno a requerida às custas processuais e demais cominações, por lei admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 08.10.76.

Ação — Despejo — 7ª Vara — Acum. a 1ª Vara — Nº Ano 1976.

Autora — Madalena Carneiro Monteiro — Adv. Alberto Fares Akel.

Ré — Francisca da Costa Lima — Adv. Raimundo X. de Almeida Ferreira.

Despacho — Diga a Autora.

Ação — Desquite Litigioso — 7ª Vara — Nº 476/76.

Autor — Maria Ruth Oliveira da Costa — Adv. Pedro de Moura Palha.

Réu — Artemio Pereira da Costa — Adv. Edvan Capucho Couteiro.

Despacho — Após ser cumprido o despacho de fls. 20, venham-me conclusos.

Ação — Vistoria Judicial — 7ª Vara — Nº 515/76.

Autor — Companhia Sol de Seguros — Adv. Manoel Figueiredo Neto.

Réu — José Antonio Luiz Coelho Neto.

Despacho — Designo o dia 30 do corrente, às 11:00 horas para que se realize a perícia requerida. Nomeio o perito do Juízo o Dr. Osmar dos Santos Prata, com endereço nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro, 1461. Cite-se o requerido para os fins do § 1º do Art. 241 do C. de Processo Civil. Entreguem-se os laudos em Cartório até 15 dias após a efetivação da perícia.

Ação — Execução — 3ª Vara — Nº 181/75.

Exequente — Mesbla S/A. — Adv. Iramar Rocha.

Executado — Domingos Diniz.

Despacho — A conta e em seguida, publiquem-se Editais de praça com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observadas as formalidades dos Arts. 686 e 687, do Código de Processo Civil.

Ação — Reivindicatória — 3ª Vara — Nº 201/76.

Autora — Romariz, Fischer S/A. — Ind. Com. e Agricultura — Adv. Ulysses Coelho de Souza.

Réus — Lourival Barros de Oliveira e Darci Duarte de Oliveira — Adv. César Zacharias Mártires.

Despacho — Diga a Autora e após voltem conclusos.

Ação — Execução — 3ª Vara — Acum. a 6ª Vara — Nº 252/76.

Exequente — E. T. S. Thanry & Cia. — Adv. José Tomás Maroja.

Executado — Fazendas Tocantins Ltda. — Mário Azevedo Nogueira.

Despacho — Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — ESCRIVÁ: ANA LOBATO — RESENHA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1976 — SEXTA-FEIRA

3ª VARA

Processo nº 86/75 — Indenização.

Req: José Antonio de Lima.

Adv. — Villar Pantoja.

Reqd: Raul Américo Borborema.

Adv. — Vasco Borborema.

Desp. — Este Juízo já se deu por suspeito as fls. A nova distribuição.

4ª VARA

Processo nº .../71 — Ordinária.

Req: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A..

Adv. — Júlio Alencar.

Reqd: Ricardo dos Santos Nibon.

Adv. — Orlando Fonseca.

Desp. — Contados, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado.

6ª VARA

Processo nº 622/76 — Reintegração de Posse.

Req: Aires Farias Coelho.

Adv. — Paolo Ricci.

Reqd: Joaquim Antonio de Souza.

Desp. — Em face da documentação apresentada e levada em consideração a urgência que o caso requer pela sua difícil reparação e elevada despesa que acarretará com prejuízos para ambas as partes, concedo a liminar visando a sustar a continuação das obras, até ulteriores deliberações no curso da ação. Expeça-se mandado com as formalidades legais. Cumprida a medida determinada, cite-se o réu.

9ª VARA

Processo nº 132/76 — Despejo.

Req: Emídio Pedreira de Albuquerque.

Adv. — Tocantins Lobato.

Reqd: Ruy dos Santos Braz.

Desp. — Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do réu Ruy dos Santos Braz do imóvel que ocupa, expedindo-se o competente mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito, P. I. R..

9ª VARA

Processo nº 579/76 — Desquite.

Req: Antonio Moller Braga.

Adv. —

Reqd: Claudete Fernandes Braga.

Desp. — Homologo, por sentença, o acordo de fls. cuja declaração foi reduzida a termo para que produza seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, o desquite do casal Antonio Moller

Braga e Claudete Fernandes. Transitada em julgado, averbe-se esta sentença no registro civil. Custas ex lege. P. I. R..

Processo nº 371/76 — Sumaríssima.

Req: Rosemay Souza de Castro.

Adv. — Enivaldo Ferreira.

Reqd: Manoel Antonio Leite.

Desp. — Renovem-se para o dia 03 de janeiro, às 12 horas.

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL — RESENHA DODIA 08 DE NOVEMBRO DE 1976**

2ª VARA

**CAUTELAR**

Autora: Maria da Consolação Cardoso de Carvalho Fra-de (adv. Felício Pontes).

Réu: Capre — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Marcada para o dia 18.11.76, a vistoria requerida às 11 horas da manhã.

3ª VARA

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv. Benedito Coêlho de Souza).

Réus: José Maria Martins Marta J. e Decol — Decorações Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 57 dos autos, itens "a" e "b", a tudo obedecendo às formalidades e cautelas legais. Belém, 04.11.76 (a) Pedro Paulo Martins.

**INVENTÁRIO**

Inventariante: Dagmar Alves Amoedo (Adv. Newton Miranda).

Inventariado: Bens de Henrique Amoedo da Costa.

Despacho: Defiro a nomeação da inventariante, devendo prestar o compromisso legal e após voltem-me conclusos. Belém, 04.11.76 (a) Pedro Paulo Martins — Juiz da 3ª Vara.

4ª VARA

**EXECUÇÃO**

Autora: Cia. Real de Investimento (Adv. Miraci César Cruz).

Réu: Henrique Campos Soares e Adelalde Júlia de Lima Soares.

Despacho: Cite-se, em 08.11.76 (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 4ª Vara.

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv. Carlos Afonso).

Reus: Intermec Comércio Ltda e outros

Despacho: Junte-se aos autos. Em 08.11.76 (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 4ª Vara

**EXECUÇÃO**

Autor: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Reus: Nilton Mesquita de Lima e Zenete Gomes de Lima

Despacho: Sobre a certidão de fls. do oficial de justiça, diga a requerente. Em 08.11.76 (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 4ª Vara

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

Embargante: Raimunda Pantoja Camarão (Adv. Hildeberto Bitar).

Embargado: Nelson Lage Gomes

Despacho: Recebo os embargos para a discussão e prova. Cite-se a embargada. Em 08.11.76 (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 4ª Vara

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Carlos Afonso)

Ré: Construções e Ind. Metalúrgica da Amazônia S.A. (Adv. Aldebaro Klautau)

Despacho: Expeça-se a carta com as formalidades legais. Subam os autos contados e preparados. Em 08.11.76 (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 4ª Vara

**QUINTA VARA**

**EXECUÇÃO**

Autor: Ocyr Proença (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Ré: Prefeitura Municipal de Barcarena

Despacho no requerimento do A. N.A. Oficie-se. Em 05.11.76 (a) Orlando Dias Vieira

**EXECUÇÃO**

Autor: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. (Adv. Julio Alencar)

Reu: Geneciano Fernandes Luz

Despacho: Cite-se. Em 08.11.76 (a) Orlando Dias Vieira

**SEXTA VARA**

**JUSTIFICAÇÃO**

Autores: Sonia das Graças Hermes Moreira e outros (Adv. Iaceli Lago da Silva)

Ré: Paula Ramos Correa de Souza

Despacho: Diga a autora. Em 04.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

**EMBARGOS**

Embargante: Mundo das Roupas Ltda (Adv. Antonio Abelem)

Embargado: Fazenda Pública Estadual (Adv. Bichara Fraiha Neto)

Despacho: Em provas, Em 04.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

**ORDINÁRIA**

Autor: Childerico José Fernandes (Adv. Haroldo Fernandes)

Réu: Reginaldo Silva Ribeiro (Adv. Donato Cardoso de Souza)

Despacho:

Despacho na contestação: N.A. Voltem conclusos. Em 08.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

**SÉTIMA VARA**

**EXECUÇÃO**

Autora: Damea Gorayeb (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Réu: Felix Santos (Adv. João José Aguiar Carvalho)

Despacho: Diga a exequente. Em 05.11.76 (a) Italzira B. Rodrigues

**OITAVA VARA**

**BUSCA E APREENSÃO**

Autor: Sudameris-Cia de Crédito Financiamento e Investimentos (Adv. José Thomaz Maroja)

Réu: Supermercado Central de Belém S.A. (Adv. Pedro Lima)

Despacho: A Ré pediu para purgar a mora. O que somente ocorre depois de ter sido concretizada a busca e apreensão. Verificando que os bens vendidos com reserva fiduciária estão fixados no local e para o seu transporte há necessidade de serem desmontados e ainda mais podem sofrer depreciação, designo o dia 25 de novembro às onze horas em cartório para purgar a mora, pagando juros de mora e multa contratual, esta para fazer face às despesas de custas e honorários do advogado da requerente. Em 05.11.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

Belém, 08.11.76

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM**

**DO PARA — DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1976**

**AÇÃO — Busca e apreensão — 1ª Vara — nº 414/76**

Autor: Mercantil Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv. Dr. Ademar Kato)

**RÉU: Deneci de Almeida (Adv. Dr.)**

Despacho: Sentença julgando procedente a ação consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão, bem como a sua posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado. Condeno o réu às custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**AÇÃO — Ordinária — 1ª Vara — nº 685/75**

Autor: Moacir dos Reis Teixeira Marques (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Claudio Lobo Jardim (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 7 de janeiro, às 11,30 horas

**AÇÃO — Despejo por falta de pagamento — 6ª Vara — nº 428/76**

Autora: Maria Souza Moraes da Silva (Adv. Dra. Solange Couto)

Réu: João Francisco do Nascimento (Adv. Dr. João Augusto Correa).

Despacho: Voltem os presentes autos à contadora e que seja feito o cálculo conforme o exposto, ou seja, do aluguel deduzida a importância de Cr\$ 900,00 do total em atraso. Designo o dia 22.11.76 às 10 horas para purgação de mora, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

**AÇÃO — Falência — 6ª Vara — nº 172/76**

Autor: Olivetti do Brasil S.A. (Adv. Dr. Pedro Lima)

Réu: Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A. (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)

Despacho: Expeça-se o competente mandado, obedecendo as formalidades e cautelas legais.

**AÇÃO — Busca e Apreensão — 8ª Vara — nº 459/76**

Autor: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)

Réu: Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
 Despacho: A conta  
**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 1976**

Autos/Cíveis de busca e apreensão - Autor: Elias Bezerra de Souza,

(Adv. Raymundo João Oliveira de Macedo. Ré — Maria de Fátima Oliveira de Souza (Adv. Armando Pinheiro) — Despacho: Diga o Autor.

Belém, 15.10.1976. Maria Lúcia Caminha Gomes — Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

**EDMILTON PINTO SAMPAIO**  
 Escrivão  
 (Ext. — Reg. nº 5777)

**CARTÓRIO SARMENTO**  
 1º Ofício  
**RESENHA DO DIA 09/11/76**  
**JUIZO DA 8ª VARA**

**DESQUITE LITIGIOSO**

A: Edvaldo Ferreira Leite — Adv: Nelson Cunha

R: Maria José Costa Pimentel

Despacho: — Foi sentenciado, julgado procedente o pedido, e decretado o desquite do casal Edvaldo F. Leite e Maria José C. Pimentel, considerando a ré cônjuge culpada e condenando-a nos termos do art. 324 do C. Civil, a perda do apelido do marido e a pensão alimentícia. Condenando ainda a requerida a custas processuais.

**JUIZO DA 4ª VARA**

**EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR**

Embargante: — Cobrás — Adv. Raymundo Rezende

Embargada: — Marcosa S/A — Adv. José de Ribamar Coimbra

Despacho: — Foi sentenciado, julgados procedentes os presentes embargos, determinando o levantamento da penhora feita no imóvel nº 2578 à Av. Dr. Freitas de propriedade do embargante. Condenando o embargado ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargante que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

**JUIZO DA 1ª VARA**

**EMBARGOS DE TERCEIRO**

A: José Verbicaro Filho — Adv. Roberto Tadeu F. de Araújo

R: Cia. Nacional de Alcalis — Adv. Artur Claudio Melo

Despacho: — Mandou renovar as diligências para o dia 11 de janeiro às 11 horas.

**EXPEDIENTE DO DIA 09 DE NOVEMBRO**

**DE 1976 — 3ª FEIRA**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO**

**EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES**

**1ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Carlos Almeida e Souza, requerendo a purgação da mora, nos autos da Ação de Despejo por falta de Pagamento que lhe move Raimundo Barral Monteiro.

Desp. N.A. CIs.

Proc. nº 422/75 — **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Aut: David Pires dos Santos

Adv: Raymundo de Sena Maués

Réu: Ovidio Frazão Muniz

Adva: Joselisa Corte Kauffman

Sent: Vistos, etc.. Homologo por sentença o acordo de fls. 32 entre as partes David Pires dos Santos e Ovidio Frazão Muniz, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P.R.I.

Proc. nº 630/75 — **EXECUÇÃO**

Exeq: Henrique Tavares da Silva

Adv: Izabel Osório

Exec: Alvaro Peixoto de Oliveira

Adv: José Livio Barbalho

Desp: Diga o exequente.

Proc. nº 465/76 — **DESPEJO**

Aut: Francisco, Andrés Perez

Adv: Aluisio Meira

Réu: José Mauricio Barreto

Desp: Ao Oficial de Justiça do Juízo, para certificar sobre as alegações de fls. 13.

**3ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Banco da Amazônia S/A, requerendo a juntada aos autos das páginas do Diário Oficial do Estado de

05.11.76 e do jornal "O Liberal", edições de 1º e 07.11.76, nos autos de Execução que move contra J. M. Moraes & Cia., José Maria Moraes da Cunha, Alba Figueiredo da Cunha e Orlando Figueiredo da Cunha.

Desp: A. Voltem conclusos.

**PETIÇÃO DE:** Manoel Augusto da Silva, indicando o seu assistente técnico na pessoa de Wilson Maximiliano da Costa Nogueira, nos autos de Vistoria proposta por Edson Robles.

Desp: A. Voltem conclusos.

**5ª VARA**

Proc. nº 656/75 — **EXECUÇÃO**

Exeq: Pitoró — Agro-Industrial e Comercial Ltda.

Adv: Sérgio Alberto Frazão do Couto

Exec: Companhia de Desenv. Agro-Pecuário Ind. e Min. do Estado do Pará (CIDAPAR)

Adv: João José Maroja

Sent: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo firmado através das escrituras de fls., lavradas em tabelião desta Capital, Cartório Chermont, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. Intime-se.

Proc. nº 207/76 — **RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

Aut: Santos & Lima

Adv: Manoel Tocantins Lobato

Ré: Maria Celeste Dourado

Adv: Aluisio Meira

Sent: Vistos, etc. O processo está em ordem. Defiro as provas requeridas por ambas as partes. Para a vistoria com arbitramento, designo o dia 22 (vinte e dois) do corrente mês, às 11 (onze) horas. Nomeio perito do Juízo o doutor Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, com escritório nesta Capital, a quem se intime e tome-se o compromisso legal. Devem as partes, querendo, formular quesitos e apresentar assistentes, no prazo legal. Intime-se.

Proc. nº 498/76 — **EXECUTIVA**

Exeq: Irmãos Morhy Ltda.

Adv: Helena Dornelles

Exec: Alcindo Mafra Raiol

Desp. Com as cópias da inicial, conclusos.

Proc. nº 412/76 — **BUSCA E APREENSÃO**

Aut: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento

Adv: Antonio Fernando Rocha

Ré: Ceará Comercial Ltda.

Desp: Diga o A.

**6ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Sedwyla Elza Engelhard Norat e outros, requerendo a homologação do acordo firmado entre os litigantes, nos autos da ação Ordinária que propuseram contra o Grêmio Recreativo Nestlé.

Desp: A. Voltem conclusos.

**7ª VARA**

Proc. nº 562/74 — **EXECUÇÃO**

Exeq: João Matos Corrêa

Adv: Nessima S. Tuma

Exec: Landolfo Bentes de Matos

Adv: Felipe de Melo Filho

Sent: ...Julgo Improcedentes os Embargos à execução, e, consequentemente, válida e subsistente a penhora de fls. 27 dos autos de execução condenando o embargante ao pagamento do débito ajuizado e demais cominações legais, custas e honorários do advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 499/73 — **BUSCA E APREENSÃO**

Aut: Consórcio Nacional RE-5/14

Adv: Vanilson F. Hesketh

Réu: Antonio Gonçalves Costa

Adv: Bichara Fraiha Neto

Sent: ...Julgo Procedente a ação, consolidando a propriedade do autor sobre o bem objeto da apreensão, bem como a sua posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado. Condeno o réu às custas do processo e honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa.

**9ª VARA**

Proc. nº 433/76 — **EXECUÇÃO**

Exeq: Perucas Três Chic Ltda.

Adv: Mário Henrique Moura

Exec: Feira do Mar de Abaeté Ltda.

Adv: Carlos Albuquerque

Desp: Diga o autor.

**RESENHA DO DIA 09 DE NOVEMBRO  
DE 1976 — CARTÓRIO PEPES  
3º OFÍCIO CÍVEL**

Ação — de Consignação em Pagamento — 3ª Vara — N° Ano 76

Autor — Guilhermina Soulié Franco do Amaral — Adv. Haroldo Fernandes

Ré: — Annemarie Krueger

Despacho — Designo o dia 12/11/76, às 11,00 horas para recebimento da importância depositada em Cartório, citando-se o Réu.

Ação — Embargos de Terceiros — Senhor e Possuidor — 6ª Vara — N° 648/73

Autor — Antonio Diogo Couceiro e S/ mulher Lucia Maria Valério Couceiro — Adv. Felipe Melo

Ré — Oleaginosas Maranhenses S/A — (OLEAMA) Adv. Adilson G. Verçosa

Despacho — Cumpra-se o despacho retro devendo ser obedecidas as formalidades e cautelas legais. a) Nomeio o Sr. Cleto M. Moura para perito fone-225996. b) Nomeio o Dr. Hildegardo B. Fortunato para perito. Tudo conforme pedido de fls. 32 V. ficando o Sr. Escrivão de marcar os dias e horas, para os atos determinados. Designo o dia 21/12/76, às 11,00 horas para realização da audiência a todos dando-se ciência.

Ação — Contra Protesto — 4ª Vara — N° Ano 76

Autor — Octávio Augusto B. Meira — (Causa Própria)

Réu — Ocyr de Jesus Proença

Despacho — Decorrido o prazo entreguem-se os autos ao requerente, independente de traslado.

Ação — Despejo p/Falta de Pagamento — 4ª Vara — N° 326/76

Autor — José Anizio de Oliveira — Adv. Solange M. Fração do Couto.

Réu — Israel Barros Baia.

Despacho — Junte-se a medida até o pronunciamento da parte contrária, que determino.

Ação — de Execução — 5ª Vara — N° 498/76

Autora — Livros Comércio Limitada — Adv. Francisco Caetano Milleo

Réu — Fábio Antonio Cordovil Junior

Despacho — Com os comprovantes da remessa ou da entrega da mercadoria, conclusos com as cópias da inicial.

Ação — Busca e Apreensão — 5ª Vara — N° 030/75

Requerente — Sul Brasileiro, Crédito Financiamento e Investimento S/A — Adv. Ana Crispino Gomes

Requerido — Dirceu José Schemberger e Antonio Lima Filho

Despacho — A conta. — Transformada em Ordinária

Ação — Execução — 8ª Vara — N° 442/76

Autor — Mário Cruz — Adv. Djalma Chaves

Réu — Ubiracy Cruz Gomes Ferreira

Despacho — Diga o A. sobre a contestação

Ação — Desquite Amigável — 8ª Vara — N° 380/75

Autor — Edson Marques — Adv.

Ré — Lúcia Maria de Oliveira Marques

Sentença — Vistos etc, Edson Marques e sua mulher, ajuizaram a presente Ação de Desquite Amigável. As partes apresentaram a documentação exigida em lei e foram ouvidas separadamente e conjuntamente e permaneceram no firme propósito de se separarem, determinei que fosse tomado por termo e ratificado às fls. 8. O.M.P. manifestou-se favoravelmente. Assim, Homologo por Sentença, para que produza os efeitos de direito o Acordo de fls. e decreto o desquite do casal Edson Marques e sua mulher Lúcia Maria de Oliveira Marques determino que se cumpra o que estabelece

o Art. 1124 do C. P. C./Publique-se. I. R. Belém, 08/11/76. — Maria Izabel Vidal de Negreiros, Juíza da 10ª Vara — Resp. a 8ª Vara.

Ação — Desquite Amigável — 7ª Vara — N° 336/76

Autor — Henrique de Melo Rodrigues Filho

Ré: — Maria Alice Tavares de Melo Rodrigues

Despacho — Diga o Ministério Público.

Ação — Desquite Amigável — 8ª Vara — N° 516/76

Requerente — Duil Ferreira da Costa

Elita Maia da Costa

Sentença — Vistos, etc. Duil Ferreira da Costa e sua mulher Elita Maia da Costa, ajuizaram a presente ação de desquite Amigável. As partes apresentaram a documentação exigida em lei. Os suplicantes foram ouvidos duas vezes em separado e conjuntamente e permaneceram no firme propósito de se separa-

rem, determinei que fosse tomado por termo e ratificado as fls., 6. O M. P. manifestou-se favoravelmente. Assim, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os efeitos de direito o acordo de fls., e decreto o desquite do casal Duil Ferreira da Costa e Elita Maia da Costa. Determinei que se cumpra o que estabelece o Art. 1124 do C. P. C. Publique-se I. R. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza da 10ª Vara, Resp. pela 8ª Vara.

Ação — Inventário — 9ª Vara — N° 453/76

Inventariante — Altacir Machado de Oliveira — Adv. Vinicius Hesketh

Inventariado — José Cursino Machado

Despacho: — Em avaliação, dizendo em seguida, os interessados.

Ação — Desquite Litigioso — 9ª Vara — N° Ano 74

Autor: — Abílio de Carvalho Mesquita — Adv. Artemis Leite da Silva

Ré — Norma Maria Dias Mesquita — Adv. Burlamaqui Freire

Despacho — Para audiência, designo o dia 29 de novembro, às 12,00 horas.

Ação — Notificação — 10ª Vara — N° 443/76.

Autor — Raif Jorge Mauad — Adv. Augusto Roberto K. de Araújo

Ré: — Maria das Graças Mafra Perez

Despacho — A conta.

Ação — Ressarcimento P/Danos em Prédio Urbano — 9ª Vara — N° 257/76

Autora — Maria dos Anjos M. Serra Freire

Ré: — F. Cardoso S/A — Comércio e Rep. E. Walda de Sena Brito

Despacho — Cite-se, designando o dia 28 de dezembro, 12 horas, para a Audiência. I.

Ação — Desquite Litigioso — 7ª Vara — N° 437/72

Autor — Jesus João da Silva Villaga

Ré — Amenaid Teixeira Villaga

Despacho — Intime-se a requerida, através de mandado, para dizer sobre a venda do imóvel em questão.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO**

**RESENHA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1976**

Juízo da 1ª. Vara — DESPEJO

Requerente: — Stella dos Santos Almeida — Adv. Daniel C. de Souza

Requerido: — Lindoia Godinho Maranhão — Adv. Raimundo da C. Melo

Despacho: — Diga a autora

**INVENTÁRIO**

Inventariante: — Augusto Corrêa Neto — Adv. Alberto Barros Junior

Inventariado: — José Pereira Corrêa

Despacho: — Diga os interessados sobre a avaliação

Juízo da 5ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: — Banco Sul Brasileiro S/A — Adv. Leonidas C. Verdelho

Requerido: — Resk Nelson Rezegue

Despacho: — Cite-se

Juízo da 7ª Vara — DESQUITE AMIGÁVEL

Requerentes: — Manoel Antonio Leite e Iracema de Oliveira Leite

Sentença: — Homologando o desquite do casal.

**EXECUÇÃO**

Requerente: — T. Barreto Ind. Com. S/A — Adv. Jovil Holanda

Requerido: — Chawkat Nagib Said — Adv. Wilson M. Figueiredo

Despacho: — Proceda-se o desentranhamento do pedido de fls. 82/84 e documentos que se seguem, formando autos apartado. Cite-se a parte contrária para contestar a ação, no prazo legal. Visto os presentes embargos versarem sobre todos os bens penhorados, suspenda-se o curso da ação principal.

Juízo da 9ª Vara — DESQUITE

Requerente: — Vera Lucia Teixeira Fernandes — Adv. José Augusto Potiguar

Requerido: — Milton Fernandes de Almeida

Despacho: — Cite-se por precatória, designando o dia 17 de janeiro, 10 hs. para a audiência de conciliação, ciente o MP.

Juízo da 10ª Vara — COBRANÇA

Requerente: — José Pantoja Vasconcelos — Adv. Roberto Seixas Simões

Requerido: — José Maria Melo Nunes

Despacho: — Cite-se o R. para audiência de conciliação

no dia 30 de dezembro, às 10,30 hs., podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A.

**EXECUÇÃO**

Requerente: — Marcos Marcelino & Cia. — Adv. Jandira Oliveira

Requerido: — M. R. Pereira de Souza

Despacho: — A Cite-se.

**Juizo da 3ª Vara — REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: — Ma. José Câmara Moreira — Adv. Reginaldo Gonçalves

Requerido: — Armanda Batista Pinto

Despacho: — Cite-se o requerido p/comparecer à audiência.

Requerimento de Francred S/A, nos autos de Busca e Apreensão que move contra José Marcolino da Costa, requerendo a conversão do pedido de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, a citação do devedor para no prazo de 5 dias entregar o veículo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro. — Adv. Miraci Cezar da Cruz

Despacho: — Voltem conclusos.

**INVENTÁRIO**

Inventariante: — Antonio Tavares Ribeiro da Silva — Adv. Aluisio Meira

Inventariado: — Manuel Ribeiro Tavares da Silva

Despacho: — Digam os interessados sobre o pedido de fls. 19 e em seguida a declarações finais.

**DESPEJO**

Requerente: — Ma. Barbara de Miranda Barbosa — Adv. Leonardo Lobato

Requerido: — Estelita Calderaro Neves — Adv. Roberto Tadeu F. Araújo

Despacho: — Seja feita a conta, excluindo o mês de abril, mantendo os demais. Torne este Juizo sem efeito o despacho de fls. 67 dos autos de ação de despejo, mantendo o pagamento das importâncias consignadas, devendo ser feito em cartório, no próximo dia 22/11/76, às 11,00 hs. Prossiga-se na ação de Despejo.

**Juizo da 5ª Vara — NOTIFICAÇÃO**

Requerente: — Carmen Bastos Coelho — Adv. Bulamarqui Freire

Requerido: — Maria José de Vasconcelos Silva

Despacho: — Notifique-se.

**Juizo da 6ª Vara — 3ª — DESPEJO**

Requerente: — Maria José Lima da Silva — Adv. Alcidea Silva

Requerido: — Renato Santos Danin

Despacho: — Junte-se os recibos correspondentes aos meses vencidos, bem como o contrato de locação.

**Juizo da 7ª Vara**

Requerimento de G. S. Allen, na ação de Despejo por falta de pagamento de aluguéis que lhe move Madalena Parize Pereira, requerendo lhe seja concedido prazo de 30 dias p/purgação da mora. — Adv. Luiz Guedes

Despacho: — N.A. Conclusos.

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO  
RESENHA DE 09.11.76**

**1ª. VARA**

Proc. nº 1999 — Executivo Hipotecário

A — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimos

Adv. — Dr. Laudomício Ferreira

R — Herley Pinto Pantoja

Processo vindo da contadora.

Proc. nº 2169 — Despejo

A — José Maria Antunes da Silva

Adv. — Aluisio Meira

R — Maria Elita Lourinho Magno

Despacho: — Cite-se.

Proc. nº 2209 — Busca e Apreensão

A — Luiz do Vale Miranda

Adv. — Dra. Nessima Tuma

R — Antonio Cabral Abreu

Despacho — Indefiro a medida liminar. Cite-se.

**2ª VARA**

Proc. nº 1867 — Notificação

A — Augusto Franklin Araújo

Adv. — Dr. Nelson Cunha

R — José Augusto Miranda

Adv. — Dr. Pedro Daltro Cunha

Despacho — Esclareça o Sr. Escrivão do feito qual o motivo do recebimento da contestação e documento de fls. 14 a 42, sem despacho do Juizo. Após conclusos, para os ulteriores de direito.

Proc. nº 2028 — Arrolamento

Inventariante — Helena Cezar Cardoso

Adv. — Dr. Armando Moura Palha

Inventariado — Lourival Ferreira Cezar

Despacho: — Ao Cálculo

**4ª VARA**

Proc. nº 2154 — Busca e Apreensão

A — Francred S/A Crédito Finc. e Inv.

Adva. — Dr. Miracy C. Cruz

R — Raimundo N. Lisboa

Despacho — A conta

**5ª VARA**

A — Raimundo Oliveira Miranda

Adv. — Dr. Edilson Dantas

R — Secretaria Municipal de Obras

Despacho — Ao M. P.

**6ª VARA**

Proc. nº 1967 — Execução

A — Antonio Rodrigues de Souza

Adv. — Dr. Eduardo Lassance

R — Maria Lucia Vieira de Menezes e herdeiros e sucessores de Cicero Bezerra de Menezes

Adv. — Dr. Alberto Fares Akel

Despacho — Cumpra-se o despacho de fls. 34 dos autos, encaminhado ao Avaliador designado às fls. 34.

Proc. nº 2215 — Vistoria

A — José Raul Souza Nova Brito

Adv. — Dr. Arnaldo Moraes

R — Paulo Birdade de Andrade Uchôa

Despacho — Nomele perito da Oficina da Tágide. Designo o dia 12 em .... do mês em curso, às 10 hs., para o compromisso. Cite-se o Réu.

Proc. nº 1178 — Execução

A — Companhia Providência Ind. e Comércio

Adv. — Dr. Tocantins Lobato

R — Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Adv. — Dr. Quintanilhas Bibas

Despacho — Vista ao Interessados.

**TRINDADE FILHO**

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 09.11.76  
PRIMEIRA VARA**

**EXECUÇÃO**

Autora: Nadir da Silva Conde (Adv. Valente do Couto)

Réus: José Nilton de Aquino Gamboa e Adelia Trindade Pinheiro

Despacho: Citem-se. Em 08.11.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 1ª. Vara

**BUSCA E APREENSÃO**

Autora: Francred S/A — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Miraci Cruz)

Réu: Edson Paula das Neves

Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 08.11.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 1ª. Vara.

**SEGUNDA VARA**

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Autor: José da Silva Fontes (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Réu: Raimundo Mendes & Cia. Ltda.

Despacho: Cite-se, digo, Como requer. Cite-se o requerido para vir receber em Cartório a importância que lhe é devida sob as penas da lei. Designo o dia 16 de novembro do ano em curso às 11:00 horas. Int. Belém, 08.11.76. (a) Armando Braulio Paul da Silva

**RENOVATÓRIA**

Autor: Orgapame Ltda. (Juary Palmeira)

Réu: Auxiliadora Fonseca Tavares (Adv. Valente do Couto)

Despacho: A conta. Belém, 08.11.76. (a) Armando B. P. da Silva.

**EXECUÇÃO**

Autor: Indústria de Refrigeração Consul S.A. (Adv. Eduardo Pinto)

Réu: J. Jacob & Irmão  
Despacho: Prossiga-se na forma do art. 680 e seguintes do CPC vigente, em cumprimento ao despacho exarado às fls. 80. Int. Belém, 08.11.76. (a) Armando B. P. da Silva

**ORDINÁRIA**

Requerente: Texaco Brasil S/A (Adv. Oswaldo Trindade)  
Réu: Incapesca Ltda (Adv. Raimundo Puget)  
Despacho no requerimento de desistência do A.: N.A., sim com as cautelas legais. Em 09.11.76. (a) Armando B. P. da Silva.

**TERCEIRA VARA****EXECUÇÃO**

Autor: Pedro Gomes dos Santos (Adv. Manoel Pinto da Silva)

Réu: Banco da Bahia S.A. (Adv. Aderbal Meira Matos)  
Despacho no requerimento do apelante: Recebo a presente devendo ser obedecidas as formalidades e cautelas e após voltem conclusos. Belém, 09.11.76. (a) Pedro Paulo Martins

**DESPEJO**

Autora: Domingas Paiz Gonzalez (Adv. Ulysses C. de Souza)

Réu: Carlos Henrique Dias Maia

Despacho: Cite-se. Em 08.11.76. (a) Pedro Paulo Martins

**FALENCIA**

Requerente: Banco Bandeirantes do Comércio S.A. (Adv. Paulo Klautau)

Requerida: VIP — Vidros Industriais do Pará S.A. (Adv. Danilo Cardoso)

Despacho: Contados, preparados, conclusos. Em 08.11.76. (a) Pedro Paulo Martins.

**BUSCA E APREENSÃO**

Autora: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: Raimundo Lins Calandrini de Oliveira

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite. Em 08.11.76. (a) Pedro Paulo Martins.

**QUINTA VARA****NOTIFICAÇÃO**

Notificante: Pedro Augusto de Moura Palha (Adv. Moura Palha)

Notificado: Prefeito Municipal de Belém

Despacho: D.A. Notifique-se, para que sejam prestadas as informações dentro do prazo legal. Remeta-se cópia à autoridade municipal. Em 09.11.76. (a) Orlando Dias Vieira.

**SEXTA VARA****EXECUÇÃO**

Autora: Souza Arnaud S/A (Adv. Rosomiro Arrais)

Réu: Jovino Carvalho & Irmãos

Despacho: Cite-se. Em 08.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

**JUSTIFICAÇÃO**

Requerente: Carlito Casimiro de Sá (Adv. João Marinho)

Requerido: Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Despacho: Cite-se. Belém, 08.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

**EXECUÇÃO**

Autora: Fazenda Pública Estadual (Adv. João Maria Lobato)

Réu: Arquimino Almeida

Despacho: Cite-se. Em 08.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Mendonça Diniz)

Réus: Manoel Luiz Martins e outros

Despacho: Cite-se. Belém, 08.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

**JUSTIFICAÇÃO**

Autor: Divino Rodrigues Campos (Adv. João Marinho)

Requerido: Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Despacho: Cite-se. Em 08.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ophyr Cavalcante)

Réu: Unimóveis Ltda (Adv. Aderbal Meira Matos)

Interveniente: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Em 08.11.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

**EXECUÇÃO**

Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira)

Réus: Vidros Industriais do Pará S.A. e outros

Embargante: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Carlos Afonso)

Despacho no requerimento do embargante: Como requer, ouvindo-se as partes interessadas. Belém, 09.11.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara

**SÉTIMA VARA****INTERPELAÇÃO**

Autor: Guilherme Dias de Oliveira (Adv. Santana Pereira)

Réu: Raimundo Aragão

Despacho: Intime-se na forma da lei. Em 08.11.76 (a) Italzira B. Rodrigues

**EXECUÇÃO**

Autora: Souza Arnaud S.A. (Adv. Rosomiro Arrais)

Réus: João Ferreira de Moraes e Humberto Pereira Cardoso

Despacho: Citem-se através de carta precatória. Em 08.11.76 (a) Italzira B. Rodrigues

**ARRESTO**

Requerente: Cemade - Com. Export. de Madeira Ltda. (Adv. Aurelio Correia do Carmo)

Rquerido: Benedito de Passos

Despacho no requerimento da A.: N.A. Como requer. Em 09.11.76 (a) Italzira B. Rodrigues

**OITAVA VARA****ARROLAMENTO**

Inventariante: Stela Carneiro de Oliveira (Adv. Souza Filho)

Inventariado: Antonio Jeronimo de Oliveira

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação; caso não haja oposição, para as declarações finais. Em 09.11.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros resp. pela 8ª Vara

**DESPEJO**

Autor: Waldemar Araujo Rocha (Adv. José Maria Consolação).

Réus: Antonio Adelson Maia e outros (Adv. Jorge Afonso).

Despacho: Diga o A. sobre a contestação. Em 09.11.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros resp. pela 8ª Vara.

**COBRANÇA DE ALIMENTOS**

Requerente: Dinair Costa de Souza (Adv. Paulo César de Oliveira).

Requerido: Bernardo Nunes de Moraes (o mesmo).

Despacho: As informações deste Juízo estão nos autos de alimentos. Encaminhem-se ao dr. Corregedor. Em, 09.11.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 8ª Vara.

Belém, 09.11.76.

### RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1976

AÇÃO: — Ordinária — 1ª VARA — Nº 297/76.

Autor: — Osmar Antonio Assunção (Adv. Dr. Mário A. Nogueira).

Réu: — Flávio Ferreira de Pinho Campos (Adv. Dr. Deusdedith Brasil).

Despacho: — Declaro saneado o processo Designo o dia 13 de janeiro, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento onde serão produzidas as provas requeridas. Cumpram-se pois, as diligências necessárias. P. R. I..

AÇÃO: — Embargos à execução — 2ª Vara — Nº 272/76.

Embargante: Osvaldo Santos de Carvalho (Adv. Dr. Márcilio Ayres).

Embargado: Formiplac Nordeste S/A. (Adv. Dr. José Araújo Figueiredo).

Despacho: — Observadas as formalidades legais, subam os presentes autos à Superior Instância, para os fins de direito.

AÇÃO: — Despejo por falta de pagamento — 3ª Vara — Nº 408/76.

Autor: Escritório Valente do Couto — Advocacia e Imóveis S/C Ltda. (Adva. Dra. Solange Frazão do Couto).

Réus: — Gervásio Miranda Meireles e José Carlos Castro (Adv. Dr. Gervásio Miranda Meireles).

Despacho: — Diga a parte interessada.

AÇÃO: — Ordinária — 5ª Vara — Nº 520/76.

Autor: José Carvalho da Cruz (Adva. Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).

Réu: Mauro Rodrigues Nogueira (Adv. Dr.).

Despacho: — O Juízo da 2ª Vara conheceu primeiro do as-

sunto versado, na presente ação, estando, pois prevento. Remetam-se-lhe os autos, com as cautelas legais.

AÇÃO: — Despejo por falta de pagamento — 7ª Vara — Nº 262/76.

Autor: Diniz José Valente Athayde (Adv. Dr. Eduardo Pinto).

Réu: Raimundo Nonato Caminha dos Santos (Adv. Dr.).

Despacho: — Aguardem-se as providências dos autos.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO — RESENHA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1976

3ª VARA

Proc. nº 248/75 — Despejo.

Aut: Francisco das C. Rodrigues.

Adv. — Raphael Lucas Filho.

Réu: José Maria Gonçalves.

Adv. — Carlos Arruda.

Desp: Dê-se cumprimento ao despacho, citando-o (fls. 30v). Belém, 04.11.76. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. nº 1097/76 — Execução.

Aut: Maria do Carmo C. de Oliveira.

Adv. — Manoel T. Lobato.

Réu: Banco do Estado de São Paulo.

Adva. — Yolanda Nunes.

Desp: Informe o Sr. Escrivão sobre o certificado pelo Sr. Oficial de justiça, às fls. 21 dos autos. Belém, 04.11.76. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

Proc. nº 2058/76 — Execução.

Aut: Posto Paraense Ltda..

Adv. — Pedro Lima.

Réu: Alvaro Augusto Rodrigues.

Desp. — Cite-se. Em, 05.11.76. (a) Orlando Vieira. ac. a 4ª Vara.

5ª VARA

Proc. nº 2068/76 — Busca e Apreensão.

Aut: Sul Brasileiro Créd. Financ. e Invest..

Adv. — Ferro e Silva.

Réu: Gidalti Oliveira Moura.

Desp. — Esclareça se o requerido foi notificado ou se o título foi protestado. Em, 08.11.76. (a) Orlando Vieira.

1ª VARA

Proc. nº 2069/76 — Sumaríssimo.

Aut: Iacy Pimentel Mesquita.

Adv. — Laurênio Rocha.

Réus: Marcos Oliveira e outros.

Desp. — Citem-se os requeridos, o primeiro por edital com prazo de vinte dias e o segundo através de mandado para comparecerem à audiência de conciliação e julgamento que ora designo para o dia 22 de dezembro, às 11:00 horas, onde os suplidos deverão oferecer defesa e provas se as tiverem. Defiro as provas requeridas na inicial. Belém, 08.11.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

1ª VARA

Proc. nº 1081/76 — Execução.

Aut: Transbrasil S/A..

Adv. — José Lancry.

Réu: Viana Pereira S/A..

Desp. — Expeça-se a carta precatória requerida às fls. 18 com as cautelas legais. Belém, 08.11.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

1ª VARA

Proc. nº 2074/76 — Despejo.

Aut: Raimunda Prata Garcia.

Adva. — Ana Maria Barros.

Réu: João Nascimento Oliveira.

Desp. — Cite-se. Belém, 08.11.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

6ª VARA

Proc. nº 660/75 — Reparação de Danos.

Aut: Antonio Moreira Comércio.

Adv. — E. Barroso.

Ré: Zaida Urdininea Condurá.

Desp. — Cite-se através de edital pelo prazo de vinte (20) dias a executada, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 04.11.76. (a) Pedro Paulo Martins.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos, e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª

Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário — Sobrepartilha — José Rodrigues Lara Miguez — Sentença: "Vistos etc. — Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos a sobrepartilha de folhas 88 dos bens deixados por falecimento de José Rodrigues Lara Miguez. — Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Dê-se formal a quem pedir. Custas de lei. P. R. I." — Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA — Arrolamento — Raimundo Teixeira Noleto — Sentença — "Vistos etc. — Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, a partilha de folhas 50 a 54, visto estarem acatados os interessados, digo, os interesses dos herdeiros. — Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Dê-se formal a quem pedir. Custas de lei. P.R.I." — Advogado Dr. José Maria da Consolação. pedir. Custas de lei. — P. R. I." — Advogado Dr. Jose Maria da Consolação.

1ª VARA — Inventário — José Cordeiro Vieira — Despacho "Expeça-se o alvará, com as cautelas legais" — Advogado Dr. Ademar Kato.

1ª VARA — Arrolamento — Lindanor Martins Bastos — Despacho "digam os interessados" — Advogados Drs. Demócrito Rendeiro de Noronha e Marlene Rodrigues Medeiros Freitas.

1ª VARA — Arrolamento — José Reginaldo Mello Júnior — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário — Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e seu marido Antonio Pedro Martins Júnior — Despacho "defiro o pedido de folhas 79, reiterado às folhas 122, por todos os interessados estarem de acordo. — Indefiro o pedido de folhas 121. — Sobre o requerimento de folhas 111, digam os interesses, digo, digam os procuradores das herdeiras Maria Heloisa Alvim de Oliveira Martins, Maria Beatriz Alvim de Oliveira Martins, Maria Lúcia Martins do Vale, Etelvina Maria Martins Teixeira e Ruth Maria Martins Teixeira. — Defiro o pedido de folhas 131, arbitrando os honorários do advogado requerente em 8% (oito por cento) sobre o valor do quinhão que couber a sua patrocinada, quantia essa dedutível do mencionado quinhão, aguardando-se a partilha. — Quanto ao pedido de folhas 145, aguarde-se a partilha. — Cumpra-se o despacho de folhas 144" — Advogados Drs. Paulo Klautau, Achilles Lima, Izaias Barbosa de Andrade, Antonio José Dantas Ribeiro, Silvio Sá.

1ª VARA — Inventário — Paulo Rodrigues Pinto Leite — Prestação de Contas — Requerimento de Mário Rodrigues Pinto Leite — Despacho N.A. "Digam os interessados" — Advogados Drs. Egydio Salles e Demócrito Rendeiro de Noronha.

1ª VARA — Arrolamento — Sérvulo Mariano Santana Lima — Despacho "digam os interessados" — Advogado Dr. Frederico Coêlho de Souza.

3ª VARA — Habilitação de Credor — Bruno Urbinati — Despacho "R. H. Diga a inventariante": Requerida herança de Artur Rodrigues Lima. Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Ronaldo Barata, Francisco Brasil Monteiro.

3ª VARA — Interdição — Osvaldo Trindade de Sena — Despacho "R. H. Digam as partes sobre os documentos de folhas 17 e após voltem conclusos" — Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição — João Silva Vieira da Cruz — Despacho "digam as partes sobre o atestado de folhas 4 dos autos" — Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Ramira de Moraes Branco Pamplona - sentença - Vistos, etc. - Tratam os presentes autos, do processo de interdição, requerido perante este juízo por Ramiro Otávio Branco Pamplona, através de seus procuradores judiciais devidamente habilitados, contra Ramira de Moraes Branco Pamplona, já qualificados nos autos. - Alega o requerente em sua inicial de folhas 2 e 3, que é filho legítimo de Otávio da Silveira Pamplona, já falecido e de Ramira de Moraes Branco Pamplona, encontrando-se esta atualmente com oitenta e dois (82) anos de idade e proibida de ver seus filhos, inclusive o ora requerente, por parte do sr. Guilherme Medeiros Lobato, genro da ora paciente, na casa de quem reside, isso, pela inimizade existente entre este e o requerente, datando essa proibição de vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta e dois, tendo notícias de sua genitora através de terceiras pessoas, que o informaram estar bastante doente, quase sem visão e com adiantado estado de esclerose, apesar civilmente capaz, tanto assim, que o inventariante dos bens deixados por seu falecido marido. Não se encontra em condições de administrar seus bens. O objetivo do instituto jurídico de interdição visa a proteção do incapaz, com

relação a seu patrimônio, para evitar, que seja inutilizado ou usurpado por terceiros. Requereram o que por bem acharem de o fazer e se vê as folhas 3 dos autos. Tendo em vista o solicitado pelo requerente a MM. Juíza de Direito solicitou ao mesmo a prova de sua condição de filho, dando cumprimento ao artigo 1.180 do Código Processo Civil. Como isso, provado foi pelo requerido através do documento de folhas 7 dos autos. Dando cumprimento ao rito processual, designou a MM. Juíza o dia do interrogatório da interditanda, o que se repetiu por três vezes em datas de 14.04.76-23.04.76 e 07.05.76, somente nesta data é que foi realizada a audiência, em que foi interrogada a interditante e se vê às folhas 22-22 verso e 23 dos autos. Decorrido o prazo de lei em cartório, nomeou a MM. Juíza de Direito o Dr. Durvalino Braga, para proceder ao exame psiquiátrico na interditanda. O requerente através de seus procuradores peticionaram e requereram o que se vê as folhas 63 dos autos. Em seguida a MM. Juíza de Direito, as folhas 63 verso mandou o presente processo ao titular da 3ª Vara, já que vinha respondendo em caráter acumulativo pela mesma. Voltou o requerente a peticionar oferecendo seu assistente Dr. Antenor de Oliveira Costa. Deferiu este Juízo o requerido às folhas 63 dos autos e se vê pelo despacho exarado as folhas de 65/verso, bem como o solicitado pelo requerente as folhas 65. O procurador da interditanda peticionou a este juízo espondendo, como e a quem foi entregue a impugnação ao pedido de interdição, devidamente acompanhado de documentos, para que não ocorresse prejuízo à interditanda, solicitasse este Juízo informações sobre o alegado à MM. Juíza de Direito, requerendo finalmente a reconsideração do despacho que determinou o desentranhamento de seu requerimento que temporaneamente apresentado. Com isso solicitou este Juízo informações a MM. Juíza de Direito através de ofício número 74/76, datado de 06.06.76. Assim foi ordenado o cumprimento do despacho de folhas 65 verso, tendo em vista o não cumprimento do solicitado às folhas 68 verso, ou seja, não ter a MM. Juíza respondido ao ofício a ela endereçado, pedindo as informações sobre o alegado, pela interditanda através de seu procurador. Tendo o Dr. Durvalino Braga remetido o resultado do exame psiquiátrico realizado na interditanda, documentos de folhas 74 a 79, mandou este juízo, que fossem ouvidas as partes interessadas sobre o mesmo, as quais se manifestaram divergentemente, tanto assim, que o R.O.M. público, opinou fosse o referido laudo aceito, pela maneira como descreveu o estado físico da paciente, concluindo pela sua capacidade de gerir os seus bens e pessoa. Já os procuradores do requerente em análise detalhada do laudo opinaram desfavoravelmente ao mesmo, achando-o contraditório e finalizando por requerer a interdição da paciente, de conformidade com que preceituam as nossas leis e isso se vê às folhas 83 a 87. Designou este Juízo o dia 17/08/76, às 10,00 horas, para audiência de instrução e julgamento, não tendo a mesma se realizado por motivo de força maior e certificado pelo senhor Escrivão. — Foi remarcada a audiência para o dia 25/08/76, às 11,00 horas. Nessa oportunidade o requerente voltou a ratificar o pedido da inicial, bem como, comentou trechos do laudo psiquiátrico realizado na paciente, finalizando por requerer a decretação da interdição da mesma, para evitar, seja seu patrimônio inutilizado ou usurpado por terceiro. Em seguida ouvido o 2º Curador Geral, este louvou-se na conclusão do laudo de folhas 74 a 79, assinado por dois médicos, o primeiro relator e o segundo assistente, especialmente o Doutor Durvalino Braga rebatendo as críticas feitas ao referido laudo, alegando que isso só poderia ser feito por uma junta médica, que diria e concluiria pela validade ou não do mesmo, concluindo

do pela validade do laudo médico, como expôs em seu parecer de folhas 81, e que os males, que vêm apresentando Ramira de Moraes Branco Pamplona, não chegam a comprometer-lhe a capacidade de gerir a sua pessoa e bens. — Em seguida ordenou este Juízo, que os presentes autos aguardassem em Cartório para ser ouvida a interditanda, em data a ser marcada oportunamente, para melhor posicionamento. — Em data 26/08/76 foi respondido pela MM. Juíza de Direito Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, o solicitado às folhas 68 verso, em data de 05/07/76, não sendo aceito, levando em conta o prazo estipulado para tal informação — folhas 91 verso. — Foram solicitadas pelo Doutor Durvalino Braga providências para que fossem pagos os seus honorários — por estarem se negando a tal pagamento — documento de folhas 93. — Mandou este Juízo que fossem ouvidas as partes interessadas. — Em data de quatorze de outubro, à Avenida Governador José Malcher, número 387, foi realizada a audiência de comprovação, às 12,30 horas, casa onde reside a interditanda, em companhia de sua filha casada, senhora Ruth D'Alba Pamplona Lobato, audiência essa efetuada, com a presença do Exmo. Sr. Dr. 2º Curador Geral, e que no decorrer da mesma foi devidamente anotado o que se vê às folhas 95 e 95 verso, dos autos. — Com tal providência adotada por este Juízo, achou por bem serem ouvidas as partes interessadas, tendo primeiramente se manifestado o requerente, através de seus procuradores, que pelo dito prioritariamente procuraram repisar o já enfiado anteriormente, por eles, lembrando mais uma vez o estado em que se encontra a paciente e devidamente relatados às folhas 97 a 100 dos autos manifestaram-se sobre os honorários do perito judicial Dr. Durvalino Braga, recomendando o arbitramento, por este Juízo, de seus honorários, de conformidade com o Regimento de Custas, posteriormente ao assunto. Falaram sobre a intempestividade da manifestação do Dr. Wilson Souza, por ser a mesma, inoportuna e totalmente ilegal. — Finalizaram requerendo mais uma vez, a interdição da paciente, pelas razões já expostas anteriormente. — Ouvido o R. O. M. Público, este discorreu os fatos sobre o presente processo, ratificando se proceder de folhas 81, bem como, nos termos da audiência de folhas 89 e 90 dos autos, finalizando emitindo parecer sobre a improcedência do pedido da inicial à vista da conclusão, a que chegaram os médicos. Isto posto: — E por tudo que nos foi dado a sentir e observar em seus mínimos detalhes, apesar dos laudos médicos apresentados, apesar deste Juízo não ser perito para avaliar as condições clínicas da paciente, teve oportunidade de avaliar no decorrer do processo e mui especialmente, pelo que nos foi dado a observar na audiência de comprovação em que foi para nós constatada a incapacidade real da interditanda de reger sua pessoa e seus bens, tanto assim que a interditanda não consegue fazer, que é apor sua assinatura em um papel que lhe seja apresentado e isso a interditanda não o fez como preceituam as nossas leis, fez sim, de maneira quase ilegível, repetindo por várias vezes o nome que não deveria ser repetido. — Julgo assim procedente o pedido do requerente e decreto a interdição de Ramira de Moraes Branco Pamplona, que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se observadas as formalidades e cautelas legais. Advogados Drs. — Flávio Roberto Soares de Oliveira, Arthemis Leite da Silva, Flávio de Carvalho Maroja, Wilson Souza, Evandro Brito da Silva.

Belém, 9 de novembro de 1976.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. nº 5801 — Dia: 11/09/76)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA  
VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

Edital de Citação de Antonio Alberto da Silva, Plácido Mitoso Neto e Josué Alencar Amorin, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Capital, respondendo pela Sexta Vara Cível, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Antonio Alberto da Silva, Plácido Mitoso Neto e Josué Alencar Amorin, brasileiros, profissão e estado civil ignorados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da ação ordinária de cobrança que se processa neste Juízo, movida pelo Banco do Estado do Pará S/A., com sede nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de

acordo com a petição e despacho seguintes: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Belém. Banco do Estado do Pará S/A., estabelecimento de crédito, com sede nesta cidade, vem data venia, perante V. Exa., através de seu advogado infra firmado, conforme instrumento de mandado anexo (doc. 1), propor contra Antonio Alberto da Silva, Plácido Mitoso Neto e Josué Alencar Amorin, todos brasileiros, com profissão, estado civil e residência ignorados, com base no art. 282 e seguintes do Código de Processo Civil, a presente ação ordinária de cobrança, pelos motivos e fundamentos que a seguir expõe: O Suplicante é credor da importância de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), representada pela Nota Promissória de nº LD-66727 (doc. II), emitida pelo primeiro e avalizada pelos outros dois, vencida em 10.07.72, devidamente protestada e não paga, conforme prova o instrumento de protesto anexo (doc III). Em face de não solução do débito pelos meios amigáveis, requer o Suplicante a V. Exa., com base no art. 231, nº II do Código de Processo Civil, sejam citados os devedores por edital, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para que paguem em Juízo a dívida ora requerida. Ficam desde logo os devedores intimados, para, se quiserem, contestarem o feito no prazo legal, e cientes de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Protesta-se por todos os meios de provas em direito admitidas. Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros). Nestes Termos. Pede Deferimento. Belém, 29.09.76. a) Carlos Balbino Potiguar. DESPACHO: RH. Citem-se por edital, pelo prazo de vinte (20) dias, obdecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 18.10.76. a) Pedro Paulo Martins. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedí o presente e outros iguais que serão publicados e afixados no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três (03) dias do mês de novembro de 1976. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevã vitalícia do cartório do sexto ofício da capital que, o datilografei e subscreví.

*Pedro Paulo Martins*

Juiz de Direito da Terceira,  
respondendo pela Sexta Vara Cível da Capital  
(Ext. Reg. nº 5759 - Dia: 11.11.76)

## **Comarca da Capital**

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA  
VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

Edital de Citação de Miguel da Mota Bandeira, Mário Rubens Quadros Ferreira e Cosme Terceiro de Araújo, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira, respondendo pela Sexta Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Miguel da Mota Bandeira, Mário Rubens Quadros Ferreira e Cosme Terceiro de Araújo, brasileiros, casados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da ação de Execução Forçada que se processa neste Juízo, movida pelo Banco do Estado do Pará S/A., com sede nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho seguintes: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Belém. Banco do Estado do Pará S/A., estabelecimento de crédito com agência nesta cidade, vem através de seu procurador ao fim assinado, conforme instrumento de mandato anexo (doc. 1), propor a presente ação de Execução Forçada, com fundamento nos arts. 566, I e 585 I, ambos do código de Processo Civil contra Miguel da Mota Bandeira, brasileiro, casado, Mário Rubens Quadros Ferreira, brasileiro, casado, e Cosme Terceiro de Araújo, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, pelos motivos que passa a expor: O exequente é credor dos executados da importância de Cr\$ ... 3.000,00 (três mil cruzeiros), representada pela Nota Promissória LD-06015 (doc. II), com vencimento em 22.10.74, cujo ressarcimento até o presente não foi efetuado, o que levou o requerente a protestar (doc. III) o referido título. Face ao inadimplemento dos referidos suplicados, vem o suplicante com base no art. 231, II do Código de Processo Civil, solicitar a V. Exa., que se digne mandar expedir o competente Edital de Citação, uma vez que os mesmos não foram localizados apesar de insistentes tentativas, para que no prazo legal efetuem o pagamento de débito, acrescido de juros, despesas processuais e honorários advocatícios, que pede sejam arbitrados em 20% (Vinte por cento) sobre o valor da causa, ou nomearem bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para o ressarcimento do débito ora requerido. Protesta-se por todos os meios de provas em direito admitidas. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 3.540,00 para os efeitos fiscais. Nestes Termos. Pede Deferimento. Belém, 04.06.76. a) Carlos Balbino Potiguar. DESPACHO: RH. Citem-se por edital pelo prazo de vinte (20) dias. Belém, 04.10.76. a) Pedro Paulo Martins. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedí o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três (03) dias do mês de novembro de 1976. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevã vitalícia do cartório do sexto ofício da capital que, o datilografei e subscreví.

*Pedro Paulo Martins*

Juiz de Direito da Terceira,  
respondendo pela Sexta Vara Cível da Capital.  
(Ext. Reg. nº 5758 - Dia: 11.11.76)

## Proclama

Faço saber que pretende-se casar o sr. Ataíde Kubitschek e dona Maria Marta Felício.

Ele diz ser solteiro, natural deste Distrito, residente em Belém do Pará, nascido aos 21 de março de 1.955, filho de José Florêncio e de Maria Guilhermina de Jesus, motorista.

Ela diz ser também solteira, natural da cidade de Piumhi. MG, residente nesta cidade no Bairro de Pindaíba, s/n, nascida aos 29 de abril de 1.956, prendas do lar, filha de Sebastião Rodrigues Felício e Luzia Alves Felício.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 de nº 1 a 5, do Cod. Civil, e se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado em Belém do Pará, local de residência do nubente. Piumhi, 5.10.1976. (a) Maria Guiomar Barcelos. Oficial Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de novembro de 1.976.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente Juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**

(T. nº 00114 Reg. nº 5808 - Dia 11.11.76)

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Maquizanor Severino Leão Costa e Osenira da Silva Santos, ele filho de Francisca Leão Costa, ela filha de José Negreiros dos Santos, e Delzuita da Silva Santos, solt: José Carlos Pereira e Noemia Betty Araujo Tavares, ele filho de Fernando da Silva Pereira e Aryta Anriconi Pereira, ela filha de Roldão Macedo Tavares e Maria de Nazaré Araujo Tavares, solt: Roberto Pereira de Souza e Denise de Oliveira Ferreira, ele filho de Simão Pereira de Souza Filho e Eunice Pereira de Souza, ela filha de Raimundo Nonato Ferreira e Iracy de

Oliveira Ferreira, solt: Adilson Grandidier Albim e Izolda de Fátima Braga, ele filho de Raimundo Emilio Ferreira Albim e Georgina Grandidier Albim, ela filha de Oscarina Dias Braga, solt: Luiz Marcos Rodrigues da Costa e Maria José Mello de Moura, ele filho de Luiz Eugenio Gonçalves da Costa e Eunice de Jesus Rodrigues da Costa, ela filha de José Uchôa de Moura e Maria de Nazareth Mello de Moura, solt: Sebastião Andrade da Silva e Ana Maria Virgolino, ele filho de Raimundo Fernandes da Silva e Maria dos Santos Andrade da Silva, ela filha de Tertuliano Ferreira Virgolino e Mercedes Costa Virgolino, solt: Fernando Antonio Martins dos Santos e Ivone Natalina Rocha de Aguiar, ele filho de Carlos dos Santos e Maria de Jesus Martins dos Santos, ela filha de Carlos Augusto Mendes de Aguiar e Souza e Zuleide Rocha de Aguiar, solt: Manoel de Souza Domingos e Lucimar Galdino de Oliveira, ele filho de Manoel Domingos e Maria Eymar de Souza Domingos, ela filha de José Galdino de Oliveira e Ana Antoni de Oliveira, solt: Edir Samento Pinto e Marly Simões da Costa, ele filho de Nadir de Oliveira Pinto e Souza e Celina Samento Pinto, ela filha de Gumerindo Fernandes da Costa e Izalita Simões da Costa, solt: Antonio de Padua Klautau de Araujo Gomes e Wilma Cecilia Martins Rosario, ele filho de Luiz Alberto de Carvalho Gomes e Maria Regina Klautau de Araujo Gomes, ela filha de Domingos Ramos Rosário e Maria Ercilia Martins Rosario, solt: Apresentaram os documentos, de lei, se alguém souber de impedimentos, denunci-e-os para fins de direito. Belém, 09 de novembro de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente, juramentada, assino.

*Edith Puga Garcia*

(T. nº 25333 - Reg. nº 5796 - Dia: 11.11.76)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Miguel Gonçalves da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 1: JCJ-449/76, no qual é reclamante Manoel Batista Garcia, de que deverá se pronunciar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, em que lhe cabe um débito de Cr\$ 779,83 (setecentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos) de principal e Cr\$ 72,36 (setenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) de custas.

E, para que tome ciência o reclamado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar

Belém, 01 de novembro de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Silva Aux. Jud. TRT - 8: AJ - 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

### O JUIZ

**ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Presidente da 1ª JCJ de Belém

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Osmar Vitoriano Lima, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 1: JCJ - 1376/75, no qual é reclamada SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA., de que deverá se pronunciar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, em que lhe cabe um crédito de Cr\$ 2.034,69 (dois mil, trinta e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos).

E, para que tome ciência o interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n° 750 - 3° bloco - 2° andar.

Belém, 01 de novembro de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Silva Aux. Jud. TRT - 8° AJ - 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS  
Presidente da 1ª JCJ de Belém

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor José Bandeira Barros, onde quer que se encontre, que, nos autos do processo n° 2° JCJ - 256/74, em que é reclamante - exequente e Antenor Silva, reclamado - executado, foi proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente desta 2ª Junta, a seguinte decisão: "Julgo prescrito o direito do exequente prosseguir na execução, face à sua inércia por mais de dois anos".

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 04.11.76.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de dezembro de 1976,

as 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Luiz Felipe Cavalcante Borges, contra Almeida & Lima Ltda - Cerâmica Estrela, Processo n° 3° JCJ - 1440/75 bens esses encontrados à Estrada do Guajará, s/n° - Município de Ananindeua e que são os seguintes: Uma (1) Maromba e uma máquina para fabricação de tijolos, marca "Morando", todas desmontadas. Avaliadas em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a maromba e a máquina.

Uma (1) máquina ou prensa, para fabricação de telhas Avaliadas em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de novembro de 1976. Eu, Graça Baleixo - TRT - 8° AJ - 022.4 datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício, na 3ª JCJ de Belém

Processo n° 3° JCJ - 535/76  
Reclamante: Raimundo dos Santos Albuquerque  
Reclamado: Bar e Churascaria "BOLE BOLE"

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo Presente Edital, fica citado Bar e Churascaria "BOLE BOLE", com endereço incerto e não sabido, para

pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 632,25 (Seiscentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), correspondente ao principal, edicional noturno, F.G.T.S. e custas, devidos nos termos da sentença prolatada no processo n° 3° JCJ - 935/76, em audiência realizada em 08.09.1976.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 1976. Eu, Graça Baleixo, AJ-022.4 datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 3ª JCJ de Belém.

Processo n° 3° JCJ-1.088/76  
Reclamante: Alberto Maurício de Souza Filho  
Reclamado: Prodoctor NORTE-PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Alberto Maurício de Souza Filho, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.079,78 (Hum mil setenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente as custas devidas nos termos do acordo homologado por esta Junta no Processo n° JCJ-1.088/76, em audiência de 07.10.1976.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Baleixo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. n° 3020)

Processo N° 3ª JCJ-1.202/76  
Reclamante: Raimundo Edson da Silva Barbosa  
Reclamada: Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará - ACAR-PARÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Raimundo Edson da Silva Barbosa, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n° 3ª JCJ-1.202/76, em que é reclamada Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará - ACAR-PARÁ, para comparecer na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, número 750, 4º andar, no dia 22 de novembro do ano em curso, às treze horas e trinta minutos para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 04 de novembro de 1976.

Maria das Mercês Netto Pereira  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n° 3049).

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas. Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele

notícia tiverem que, no dia 09 de dezembro de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução movida por Maria de Sousa Chaves, contra Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré - Escolinha Cícero Soares Lopes - Processo 3ª JCJ-787/76, bem esse encontrado à Av. Tavares Bastos, s/n., e que é o seguinte:

Uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, edificada em terreno do Correio, medindo 10,30 metros de frente por 37 metros de fundos. Avaliada em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de novembro de 1976. Eu, Graça Baleixo, AJ-022.4 datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

Processo nº 3ª JCJ-428/75 e anexo.

Reclamante: Leônio Jaziel Santos Mota.

Reclamado: Boite Maloca - Sr. Carlos Silva.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Arino Rodrigues dos Santos, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 57.992,01 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois cruzeiros e hum centavo), correspondente ao principal, correção monetária, juros e custas, devidas nos termos da sentença prolatada no processo nº 3ª JCJ-428/75 e anexo, em audiência realizada no dia 17.10.75.

**CASO NÃO PAGUE** e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

**O QUE CUMpra**, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 1976. Eu, Graça Baleixo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício, na 3ª JCJ de Belém (G.Reg. nº 3019)

### 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

o Dr. **ADAUTO CERQUEIRA SANTOS**, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

**FAZ SABER** que, pelo presente Edital, fica notificado Almeida E. Lima Ltda. (Cerâmica Estrela), com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1410 e 1421/75, para tomar ciência do teor da Sentença proferida em 07.01.76, às 14:30 horas, cuja conclusão é a seguinte: **Julgar** totalmente procedente a reclamatória de Raimundo Coêlho da Silva, para condenar a reclamada Almeida E. Lima Ltda. (Cerâmica Estrela), a pagar a Raimundo Coêlho da Silva, a quantia de Cr\$ 736,64 (setecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), a título de aviso prévio - Cr\$ 113,36, férias - Cr\$ 185,60, gratificação de natal - Cr\$ 278,40, diferença de salário - Cr\$ 105,60, descanso remunerado - Cr\$ 55,68, deverá ainda a reclamada fornecer ao reclamante as guias do FGTS, pelo código 01, sob pena de execução por cálculo da Secretaria. Uma vez transitada em julgado a presente decisão deverá a Secretaria da Junta anotar o contrato de trabalho entre as partes conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da Lei. Quanto a reclamação de Edgar Moraes de Assunção, resolve a MM. 4ª JCJ de Belém, julgar procedente em parte, para condenar a reclamada Almeida E. Lima Ltda. (Cerâmica Estrela), a pagar ao reclamante Edgar Moraes de Assunção, a quantia de Cr\$ 2.620,08 (dois mil seiscentos e vinte cruzeiros e oito centavos), a título de aviso prévio - Cr\$ 417,60, férias simples - Cr\$ 278,40, férias proporcionais - Cr\$ 97,44, gratificação de natal-74 - Cr\$ 278,40, gratificação de natal-75 -

Cr\$ 382,80; indenização - Cr\$ 452,40, horas extras - Cr\$ 6,24; descanso remunerado - Cr\$ 556,80, salários retidos - Cr\$ 150,00; devendo ainda a reclamada devolver a carteira de trabalho do reclamante por intermédio da Secretaria da Junta. Juros e correção monetária na forma da Lei. Improcedente as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas pela reclamada em Cr\$ 261,04.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**ADAUTO CERQUEIRA SANTOS**

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 3018)

### 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

o Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de dezembro de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 760, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo de Oliveira Silva, contra PRATES - Representações, Exp. e Imp. Ltda. (5ª JCJ-78/74), bens esses encontrados no Depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

1 (uma) máquina de datilografia, marca Olivetti, Linha 88, cor cinza, nº A-221003, com 170 espaços, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

1 (uma) máquina de datilografia, marca Olivetti, Lexikon 80, nº 2685621, com 170 espaços, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Valor total da avaliação: Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de outubro de 1976. Eu, a Ilegível, datilografei. E eu, Lúcia Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA**

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica a firma **CARMONA LTDA.**, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada no processo nº 6ª JCJ-433/76, em que Carlos Santos de Souza figura como reclamante, para pagar em cinco (5) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 970,72 (novecentos e setenta cruzeiros e setenta e dois centavos), sendo Cr\$ 860,07 correspondente ao principal e Cr\$ 110,65 às custas processuais devidos no processo supracitado. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adalzira Araújo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execuções, subscrevi.

**José Claudio Monteiro de Brito**

Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3047).

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 1.487/76

FIXA a tabela de gratificação para a Comissão do Concurso C-92, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região da Justiça do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, unanimemente, FIXAR a seguinte tabela de gratificação para a Comissão do Concurso C-92, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, da Justiça do Trabalho: Presidente e Membros da Comissão e Examinadores - Cr\$ 6.000,00; Secretário e Auxiliar - Cr\$ 3.000,00.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 03 de novembro de 1976.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES

Juiza Togada

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Togada

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Convocada

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregado

## PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 15ª reunião ESPECIAL, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de Outubro de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.

1º Secretário Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário Sr. Deputado Santana Costa

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis; às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Santana Costa, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a ouvir o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Coronel Dirceu Bittencourt de Sá, que discorreria sobre o envolvimento de policiais da SEGUP na quadrilha responsável pelos constantes roubo de carros efetuados em Belém, recentemente desbaratada pela Polícia. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Coronel Dirceu Bittencourt de Sá, que inicialmente disse do estado em que tinha encontrado a SEGUP e das medidas tomadas para minorar os problemas existentes, especialmente os de ordem material e de pessoal habilitado para exercer as atividades de Segurança. Continuou o orador, dizendo ser o problema de pessoal o maior obstáculo enfrentado por aquela Secretaria, pois a mesma não acompanhou o crescimento populacional de Belém e do restante do Estado. Disse ainda o orador que a SEGUP está numa fase de readaptação em seus diversos aspectos, esclarecendo ainda que os elementos que concorriam para a degradação do nome daquela Secretaria, já foram banidos da mesma. Continuou o orador dizendo que uma das causas da crescente marginalização em nossa Capital são as correntes migratórias. Finalizou o orador dizendo que a SEGUP, através de cursos ministrados e seus funcionários, têm procurado uma melhor capacitação profissional e administrativa. Em seguida o Sr. Secretário colocou-se à disposição dos Srs. Deputados, para que fossem procedidas indagações. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que disse das razões da convocação do Sr. Secretário a esta Casa, esclarecendo que a mesma atendia a um preceito institucional. Continuou o orador dizendo que havia queixas de que o Sr. Secretário mantinha-se distante de seus auxiliares. Respondendo o Sr. Secretário dizendo que respeitava apenas a escala hierárquica mantida pela SEGUP, ouvindo apenas os que lhe são diretamente subordinados. Continuou o Deputado Osvaldo Melo, perguntando acerca das providências tomadas por aquela Secretaria para reprimir os receptores de carros, e por que foi abolido o policiamento feito pelos Cosme e Damião. Respondeu o Sr. Secretário

dizendo que o problema de roubo de carros era de caráter universal, esclarecendo ainda que falta conscientização da população em relação aos roubos de carros. Disse o Deputado Osvaldo Melo, que tinha diversas perguntas que posteriormente seriam encaminhadas ao Sr. Secretário de Segurança. Em seguida foi concedida a palavra ao Deputado Álvaro Freitas, que fez perguntas a respeito de envolvimento do policial conhecido por "Chico Preto" na quadrilha de ladrões de carros. O Sr. Secretário respondeu que as denúncias feitas contra aquele policial nunca tinham sido acompanhadas de provas. Em seguida foi concedida a palavra a Deputada Maria de Nazaré, que solicitou as razões por que não tinha sido aberto inquérito pelo Delegado Manoel Menezes, contra o ladrão Osvaldo Bochwald e por que o mesmo não tinha sido enviado ao Paraná. Respondeu o Sr. Secretário dizendo que não tinha conhecimento dessas ocorrências. A seguir foi concedida a palavra ao Deputado José Chaves, perguntando sobre os encostados da SEGUP, tendo o Coronel Dirceu Bittencourt respondido que os mesmos não mais existiam. Manifestaram-se ainda os Deputados: Zeno Veloso, parabenizando o Sr. Secretário de Segurança; Santana Costa, dizendo que sempre tinha levado ao conhecimento do Delegado-Geral os fatos ocorridos no Baixo-Tocantins; Ribeiro de Souza, indagando sobre a volta dos Cosme e Damião; Vicente Queiroz, dizendo que os Postos estão sem assistência dos PMS; Antonio Teixeira, louvando a vinda do Sr. Secretário a esta Casa, dizendo que a ARENA tinha muita alegria ao recebê-lo. O Deputado Carlos Vinagre solicitou que fosse colocado na Ata o esclarecimento de que a convocação tinha sido feita pela Maioria da Casa, e que o MDB gostaria de tratar de assunto de Segurança. Em seguida o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança, Coronel Dirceu Bittencourt de Sá agradeceu a oportunidade e solicitou aos Srs. Deputados que transmitissem ao povo de nossa Terra a confiança que a SEGUP inspira. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a todos os que vieram prestigiar a presente Reunião, convocando os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária deste mesmo dia à hora regimental, encerrando a presente às 11:35 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Gerson Peres e José Guilherme. O Deputado Maximino Porpino interrompeu sua licença nesta Reunião. Foi lavrada a presente Ata, que

após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Sessões do "Palácio Cabanagem", em 14 de Outubro de 1976. LIDA EM 26.10.76.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ  
Presidente

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO  
1º Secretário

Sr. Deputado BRABO DE CARVALHO  
2º Secretário

### Ata da 3ª Reunião Solene, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 19 de outubro de 1976.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.  
1º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.  
2º Secretário: Sr. Deputado Ozéas Silva.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a entregar Títulos Honoríficos de "Honra ao Mérito" às seguintes personalidades: Almirante Alcyr Braga, Sr. João Mesquita de Almeida, Dr. José Maria Monteiro David, Dr. Manoel Astrogildo Pinto Cota, e Professora Iolanda Ferreira Pinto; e Título de "Cidadão do Pará" às seguintes personalidades: Engº Elmyr de Nobre Saady, Dr. Hugo de Almeida, General Ernesto Bandeira Coêlho e Dr. Alexandrino Moreira. Para tomar parte da Mesa dos Trabalhos, foram convidadas as seguintes autoridades: Professor Clóvis Moraes Rego, Vice-Governador do Estado; Dr. Hélio Mokarzel; Representante do Comando da 8ª Região Militar; Representante do Sr. Prefeito de Belém; Sr. Maurício Coêlho de Souza, representando o Secretário de Saúde; Dr. Valdir Santos, Diretor do DER. Para saudar os homenageados em nome do MDB, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que falou sobre o trabalho que os homenageados têm realizado em prol de nosso Estado, justificando a procedência dos Títulos Honoríficos. Para falar em nome da ARENA, ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, que endossou as palavras do Deputado José Chaves, e disse da alegria com que esta Casa entregava aqueles títulos honoríficos aos homenageados. Em seguida procedeu-se à entrega dos Títulos aos homenageados, tendo o Deputado Carlos Vinagre, representando o Sr. Claudomiro Barbosa Vaz e o Sr. Paulo Dias, representando o General Ernesto Bandeira Coêlho. Os Srs. Drs. Hugo de Almeida e Manoel Astrogildo Pinto Cota, por motivo de força maior não puderam comparecer para receber suas honrarias, ficando para outra oportunidade. Em seguida foi apresentado um número musical pelo Coral da Escola Técnica Federal do Pará. A Professora Iolanda Pinto, ocupou a Tribuna, para agradecer a esta Casa, em nome de todos os homenageados, os títulos que lhes foram conferidos. Seguiu-se na Tribuna o Dr. Alexandrino Moreira, que falou sobre suas atividades como homem ligado à vida econômica. O Sr. Presidente agradeceu a todos que vieram prestigiar a presente Sessão, e declarou encerrada a mesma, às 11:50 horas, com o Coral da Escola Técnica Federal do Pará, executando mais um número musical. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Compareceram à presente Sessão, os Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Carlos Vinagre, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, João Augusto, João Mota, José Chaves, José Guilherme, Maria de Nazaré, Maximino Porpino e Vera Albuquerque. Ausente o Deputado Haroldo Tavares. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1976. LIDA EM 03.11.76.

a) Sr. Dep. CÉLIO SAMPAIO  
Presidente  
a) Sr. Dep. ZENO VELOSO  
1º Secretário  
a) Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 3041)

### Ata da 4ª Reunião Solene, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 21 de outubro de 1976.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.  
1º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.  
2º Secretário: Sr. Deputado Fernando Bahia.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a entregar títulos "post mortem" conferidos por esta Casa ao Poeta Bento Bruno de Menezes, ao Professor José Marques Soares da Silva, Padre Afonso Di Giorgio e ao Frei Daniel de Samarate. Receberão pelos extintos homenageados, respectivamente, o Dr. Stéleo Bruno de Menezes, Juiz José Marques Soares, Padre Giovanni Incampo e o Frei Elias. Para compor a Mesa dos trabalhos foram convidados as seguintes autoridades: Dr. Carlos Frazão, representante do Governo do Estado; representante da 8ª Região Militar; representante do 1º COMAR; Sr. Luiz Castro, representante do Prefeito Municipal de Belém. Para falar em nome do MDB ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, que destacou a personalidade dos homenageados mostrando a procedência dos títulos outorgados por esta Casa. Para falar em nome da ARENA, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, dizendo dos trabalhos executados pelos homenageados em prol de nosso Estado. Em seguida procedeu-se à entrega das honrarias. Para agradecer a esta Casa, em nome dos homenageados, ocupou a Tribuna o Dr. Stéleo Bruno de Menezes. O Sr. Presidente agradeceu a todos quantos vieram prestigiar a presente Sessão e declarou encerrada a mesma às 11:00 horas, com a Banda de Música da Polícia Militar, executando o Hino Nacional. Compareceram à presente Sessão os Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, João Augusto, Maria de Nazaré, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, e Vera Albuquerque. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, João Mota, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1976. LIDA EM 03.11.76.

a) Sr. Dep. CÉLIO SAMPAIO  
Presidente  
a) Sr. Dep. ZENO VELOSO  
1º Secretário  
a) Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 3041)

### Ata da 49ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 25 de outubro de 1976.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.  
1º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.  
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 18:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 95/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, estabelecendo obrigatoriedade do exame de vista periódico para os guardas de trânsito e dá outras providências. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do teor da matéria, recebendo apartes dos Deputados: Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Brabo de Carvalho, manifestando o seu voto favorável ao projeto e sendo aparteado pelos Deputados: Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. O Deputado Vicente

Queiroz, ocupou a Tribuna, para dizer da procedência da matéria, dizendo dos motivos que o levariam a votar favoravelmente à mesma. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho e Antonio Teixeira. O orador ficou inscrito com 10 minutos para a Sessão do dia seguinte. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Solene de amanhã às dez horas e declarou encerrada a presente às 19:05 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Pêres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Everaldo Martins, Ronaldo Campos e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 25 de outubro de 1976. LIDA EM 27.10.76.

a) Sr. Dep. CÉLIO SAMPAIO

Presidente

a) Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO

1º Secretário

a) Sr. Dep. LAURO SABBA

2º Secretário

Ata da 112ª reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 25 de outubro de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: LICENÇA — do Deputado Everaldo Martins, solicitando 10 (dez) dias para tratamento de saúde; Ofício do Governador do Estado comunicando que a Lei Complementar nº 27/75 ao modificar, como fez a Lei Complementar nº 14/75 estabeleceu que compete ao Governador do Estado presidir o Conselho deliberativo da Região Metropolitana de Belém, e em consequência foi alterada a Lei Estadual nº 4.496/73 pela Lei nº 4.635/76. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo que apresentou um relatório da VI Conferência Nacional dos Advogados que foi realizada na Bahia, e onde esteve como um dos representantes desta Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, solicitando explicações do porquê de não ter sido concedido nenhum canal de televisão para o Município de Bragança. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna, aplaudindo o Governo do Estado pelo trabalho que vem realizando visando implantar o plano básico de distribuição de canais de televisão em UHF em nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Maximino Porpino, que falou dos lamentáveis incidentes que ocorreram em Castanhal a quando de um comício político. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, informando que irá apresentar votos de aplausos à Igreja Adventista do 7º Dia do Marco pelo lançamento da pedra fundamental no dia 24 do corrente. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, por cessão de direito do Deputado Antonio Amaral. Com a palavra o orador apresentou um requerimento solicitando que o Delegado Regional do IBDF conceda isenção das multas impostas no Município de Tucuruí a agricultores e pequenos criadores tendo em vista a incapacidade financeira dos mesmos. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, João Mota e Plínio Pinheiro. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para endossar as palavras do Deputado Maximino Porpino a quando do Pequeno Expediente, recebendo aparte do Deputado Antonio Teixeira. Em seguida o orador reportou-se em torno da notícia publicada em "O Estado do Pará", referente a existência ilegal de um trator do Ministério da Agricultura na fazenda de propriedade do Deputado Federal Alacid Nunes, em Soure. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo e Célio Sampaio. O orador ficou inscrito com 4 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 110ª Sessão Ordinária. Em seguida foram aprovadas as licenças dos Deputados: Antonio Pereira e Everaldo Martins. Para apresentação de Projetos

ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Colégio Santo Antonio. Em discussão o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, de solidariedade aos companheiros políticos vítimas de agressões e ameaças ocorridas no Município de Santarém iniciadas pelo Prefeito daquele Município. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, mostrando a procedência do requerimento. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Antonio Teixeira, afirmando que o requerimento é improcedente e Carlos Vinagre discordando da posição do Líder da Maioria em torno de seu requerimento que em seguida foi rejeitado pela maioria do Plenário. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Carlos Vinagre, votos de alegria pela passagem do 15º ano de existência do Banco do Estado do Pará; votos de pesar pela passagem do 7º dia do falecimento do escritor Augusto Corrêa Pinto; congratulações a SEMEC pela implantação do "Projeto Rua do Recreio"; CONGRATULAÇÕES A Casa do Estudante Universitário do Pará, pela posse de sua nova Diretoria; congratulações a Fundação "Papa João XXIII" e a Federação das Sociedades Benéficas do Estado do Pará; votos de louvor aos professores do Colégio Estadual Paes de Carvalho pela criação da Biblioteca "Arnaldo Lobo"; do Deputado Antonio Teixeira: congratulações ao MOBRAL pela realização do III Encontro de Comissões Municipais e à PARATUR; congratulações ao professor Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco pelo título de "Professor do Ano" e ao 1º Comando Aéreo Regional; congratulações pela inauguração da rodovia Santarém-Cuiabá; congratulações ao Pastor Roberto Rabelo e ao Diretor-Presidente da Amazon Travel Service; congratulações pela assinatura do Termo de Ajuste de Cooperação Técnica e Científica entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Empresários da Amazonia; do Deputado Antonio Pereira: congratulações pela criação do Instituto dos economistas do Pará e pelo transcurso da "Semana da Asa"; do Deputado José Chaves; solicitando urgência para os requerimentos nºs: 1743 e 1755/76; votos de congratulações ao Dr. Angelo Calmon de Sá; do Deputado João Mota, felicitações pelo transcurso do "dia do funcionalismo público"; congratulações ao Senador Vasconcelos Torres; do Deputado Osvaldo Melo de congratulações ao Dr. Arlindo Sá; do Deputado Célio Sampaio, de congratulações ao jornalista Raymundo Mário Sobral, pelo sucesso do lançamento de seu livro "O Candirú do Ocrides"; voto de pesar pelo falecimento do Sr. Augusto Corrêa Pinto Filho; agradecimento ao Governador do Estado pela construção de um sub-posto Médico e colocação de luz elétrica na Vila "Getúlio Vargas". O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para justificar seu voto neste último requerimento. Em discussão o requerimento nº 1779/76 do Deputado Carlos Vinagre de votos de louvor ao Sr. João Gumercindo Lobo que assumiu a Delegacia do Município de Bagre. O Autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 1041/76 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando ao Prefeito Municipal de Belém, que reconsidere as penalidades impostas ao funcionário Dr. Raimundo Magalhães e que seja transcrito nos anais a carta publicada no "Estado do Pará" sob o título: "Em defesa de um Injustificado". O Deputado Ribeiro de Souza ocupou a Tribuna, ficando inscrito com 14 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos nºs 136/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo Municipal a realizar operações de crédito com o Banco Sul Brasileiro, por antecipação de receita no valor de Cr\$ 3.000.000,00 destinados a prosseguimento de obras do Plano Viário da Capital; 156/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a assinar um termo aditivo ao convênio celebrado com o Ministério da Saúde para desenvolvimento do Programa Nacional de controle do Câncer, no Pará. Em discussão o Processo nº 95/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, estabelecendo obrigatoriedade do exame de vista periódico para os guardas de trânsito e das outras providências. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para dizer da procedência do Projeto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para afirmar que não existe choque entre os pareceres e manifestar o seu ponto de vista em torno dos mesmos recebendo apertes, dos Deputados Carlos Vinagre e ficando inscrito com 11 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente informou aos Deputados que amanhã às dez horas, haverá uma Sessão Solene para entrega de Títulos. O Sr.

Presidente, Deputado Célio Sampaio convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Fernando Bahia, Gerson Pêres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, João Augusto, Ozéas Silva, Zeno Veloso, Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado em 25 de outubro de 1976. LIDA EM 26.10.76.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ

Presidente.

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

1º Secretário.

Sr. Deputado BRABO DE CARVALHO

2º Secretário.

### Ata da 3ª Reunião Solene, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 19 de outubro de 1976.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.

1º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Licença do Deputado Cezar Franco, solicitando 15 dias para tratamento de saúde; Ofícios; do Vice-Governador do Estado, acusando o recebimento do ofício nº 3696/76; Telegrama, do Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, agradecendo a comunicação do Ofício nº 3615. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno expediente, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que disse do sucesso do VI Encontro de Advogados, onde esteve presente, representando esta Casa. O orador fez denúncias contra o prefeito de São Domingos do Capim que está fazendo propaganda eleitoral com o carro oficial. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia, que apresentou requerimento de congratulações ao Dr. Ribamar Soares, pela passagem do seu aniversário. O Deputado José Chaves, assumiu a Tribuna, tecendo críticas ao comportamento do Secretário de Segurança Pública. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, para dizer do seu espanto em saber que o marginal "Chico Preto", está em prisão especial. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, denunciando o tráfico de influência do atual Governo do Estado, que homologou medidas beneficiando membros de sua família. Por cessão de direito do Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, rebatendo o pronunciamento do Deputado José Chaves, referente à reportagem de "O Estado do Pará", que dava conta da existência de um trator do Ministério de Agricultura na fazenda de propriedade do Deputado Federal Alacid Nunes. O orador apresentou documentos, mostrando que não havia nenhuma ilegalidade nos fatos relatados pelo jornal. Através de aparte, manifestaram-se os Deputados: Célio Sampaio, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho e Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo do seu repúdio ao manifesto da JAP, convocando os estudantes a vir a esta Casa, assistir os debates do Projeto de Lei do Deputado Gerson Pêres, que concede abatimento aos estudantes nas passagens de ônibus. Através de aparte, manifestaram-se os Deputados: Vicente de Queiroz, Célio Sampaio, Brabo de Carvalho, José Chaves e Antonio Teixeira. Passando-se a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as atas da 111ª, 112ª Sessões Ordinárias e 15ª Sessão Especial. Foram aprovadas as licenças dos Deputados: Cezar Franco, solicitando 15 dias para tratar de saúde; João Augusto, solicitando 4 dias para tratar de interesse particular. Foram aprovados os requerimentos dos Deputados: Brabo de Carvalho, aplausos ao Coral da Escola Técnica Federal do Pará; Fernando Bahia, congratulações ao Dr. Ribamar Soares, pela passagem do seu natalício; Antonio Teixeira, congratulações a Igreja Adventista do Marco; Carlos Vinagre, congratulações pela passagem do Dia do Servidor

Público: Osvaldo Melo, de congratulações a Associação Rural. Continua em discussão o Requerimento nº 1041 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando ao Prefeito Municipal de Belém, que considere as penalidades impostas ao funcionário Dr. Raimundo Magalhães e que seja transcrita nos anais a carta publicada em "O Estado do Pará" sob o título "em defesa de um injustiçado". O Deputado Ribeiro de Sousa, ocupou a Tribuna, para dizer da improcedência do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Através de aparte, manifestaram-se os Deputados: Gerson Pêres e Célio Sampaio. Concluiu o orador, procedendo a leitura da carta publicada no jornal. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna, para afirmar que esta Casa não deveria aceitar o requerimento, recebendo aparte do Deputado João Mota. Em seguida o requerimento foi considerado prejudicado. Em discussão o Requerimento nº 1743/76 do Deputado José Chaves, solicitando providências do Governo para a solução do problema de terra surgido na Vila Condorina, no Município de Bujará. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna, manifestando seu ponto de vista em torno da matéria, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Senhor Presidente apresentou congratulações ao Dr. Ribamar Soares, pela passagem do seu aniversário. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continua em discussão o Processo nº 95/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, estabelecendo obrigatoriedade do exame de vista periódico para os guardas de trânsito e dá outras providências. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna para afirmar que o projeto não é ilegal, recebendo aparte dos Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Plínio Pinheiro e Lucival Barbalho. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, comentando as emendas que foram apresentadas e afirmando que pessoalmente votaria contra o Processo, que em seguida foi aprovado por maioria juntamente com as emendas. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Em seguida foi aprovado o Processo nº 115/76, Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de Utilidade Pública no Estado do Pará, o Grupo Espirita "Divino Mestre" — Ambulatório "Dr. Camilo Salgado". Em discussão o Processo nº 128/76, Projeto de Lei do Deputado Gerson Pêres, autorizando abatimento nos preços de passagens em empresas de transportes, concessionárias do serviço público no Estado do Pará e dá outras providências. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna para expor seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo aparte dos Deputados Brabo de Carvalho e Gerson Pêres. O orador ficou inscrito com 22 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma reunião Extraordinária dentro de 5 minutos, declarando encerrada a presente Sessão às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Fernando Bahia, Gerson Pêres, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Sousa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral, José Guilherme e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 26 de outubro de 1976. LIDA EM 03.11.76.

a) Sr. Dep. CÉLIO SAMPAIO

Presidente

a) Sr. Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

a) Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO

2º Secretário

### Ata da 50ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de outubro de 1976.

Presidente : Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Deputado Cezar Franco.

2º Secretário: Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, havendo número legal, o Sr. Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a

presente Sessão, informando que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª parte da ORDEM DO DIA. Continua em discussão o Processo nº 128/76, Projeto de Lei do Deputado Gérson Pêres, autorizando abatimento nos preços de passagens em empresas de transportes, concessionárias do serviço público no Estado do Pará e dá outras providências. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna para expor seu ponto de vista em torno da matéria, mostrando um Processo do Deputado Jäder Barbalho, que tinha o mesmo fim e foi rejeitado por esta Casa. O orador recebeu aparte do Deputado Gérson Pêres. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, mostrando a ilegalidade do projeto e contestando o manifesto distribuído pela JAP, referente a matéria. O orador foi aparteado pelos Deputados: Gérson Pêres, Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, iniciando sua Análise ao Projeto, sendo aparteado pelo Deputado Gérson Pêres e ficando inscrito com 22 minutos para a próxima Sessão. O Senhor Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozeas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Sousa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Zeno Veloso e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 26 de outubro de 1976. LIDA EM 03.11.76.

- a) Sr. Dep. CÉLIO SAMPAIO  
Presidente
- a) Sr. Dep. ZENO VELOSO  
1º Secretário
- a) Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 3041)

**PORTARIA Nº 107/76**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a funcionária Leoni Melo e Silva, "Taquígrafo Parlamentar" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, fique a disposição do Serviço Social, durante o impedimento da "Assistente Social", Maria Rita Santos Reis, a qual foi designada através Portaria nº 104/76, para Participar do II Congresso Brasileiro de Serviço Social, a realizar-se em Recife no período de 25 a 29.10.76

**CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 1976.**

Deputado VICTOR PAZ  
Presidente  
Deputado Flávio César Franco  
1º Secretário  
Deputado Brabo de Carvalho  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 111/76**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.76,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o funcionário José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque "Consultor Técnico", para coordenar os trabalhos da Consultoria Técnica deste Poder, enquanto perdurar o impedimento da titular Maria Elisa Viana.

**CUMpra-SE, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.**

**MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 1976.**

Deputado VICTOR PAZ  
Presidente

Deputado ZENO VELOSO  
1º Secretário

Deputado BRABO DE CARVALHO  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 112/76**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

**RESOLVE:** — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 107/76, que designou a funcionária Leoni Melo e Silva, "Taquígrafo Parlamentar", para ficar à disposição do Serviço Social, durante o impedimento da "Assistente Social" Maria Rita Santos Reis.

**Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.**

**Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de novembro de 1976.**

Dep. VICTOR PAZ  
Presidente

Dep. ZENO VELOSO  
1º Secretário

Dep. Brabo de Carvalho  
2º Secretário  
(G. Reg. 3050)

**PORTARIA Nº 113/76**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

**RESOLVE:** — Designar o funcionário Gersino Paes Pantoja, ocupante do Cargo de "Auxiliar de Portaria", desta Assembléia Legislativa, para ficar à disposição do Gabinete do Líder da Minoria até ulterior deliberação.

**Cumpra-se e Registre-se.**

**Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de novembro de 1976.**

Dep. VICTOR PAZ  
Presidente

Dep. ZENO VELOSO  
1º Secretário

Dep. Brabo de Carvalho  
2º Secretário

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 510/76

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que esta Juíza DEFERIU, os pedidos de 2ªs Vias de Títulos dos eleitores, abaixo relacionados:

Antonio Leão dos Santos, título nº 2.663, lotado na 14ª

Secção;

Mirsa Maria de Araujo Conte, título nº 74.771, lotada na 16ª

Secção;

Ornilo de Araujo Sampaio Filho, título nº 70.995, lotado na 154ª Secção;

Emanuel das Dores e Silva, título nº 32.483, lotado na 88ª Secção;

(G Reg. n° 3017).

**Dra. Izabel Vidal de Negreiros**  
**Juíza Eleitoral da 29ª Zona**

